



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11473 | 53 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	07
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	16
Secretaria das Cidades	18
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	18
Secretaria da Comunicação	19
Secretaria da Cultura.....	20
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	20
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	20
Secretaria da Educação	25

Secretaria da Fazenda	35
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	35
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	36
Secretaria da Saúde.....	36
Secretaria da Segurança Pública	39
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	49

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	50
Em Tempo	53



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.799.181-3/23 De acordo com os elementos de cognição constantes no **PROTOCOLADO nº 20.799.181-3**, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 ("Lei Pelé"), o afastamento da servidora **FABIANA CONSENTINO**, RG nº 5.334.237-0, convocada pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, como técnica, no Campeonato Panamericano de Patinação Artística 2023 em Rio Negro - Colômbia, no período de 31/07/2023 a 06/08/2023, com ônus limitado para o Estado. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 02/02/2023. (Enc. Proc. à SEED).

82767/2023

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.697.763-9/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.697.763-9**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **ADRIANO MARCOS DIGLIO**, RG nº 6.288.272-7, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Educação, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. **PUBLIQUE-SE**. EM 31/07/2023.

20.705.654-5/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.705.654-5**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **LARI LUIS DEGASPERI JUNIOR**, RG nº 7.632.355-0, junto ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina/ SC. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo de Santa Catarina - SC, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à SEAP. EM 31/07/2023.

82766/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 354

Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEED para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.777.721-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para desempenharem, a partir da data da posse, suas funções junto aos Órgãos que especificam:

I - ADENAUER SERESSUELA, RG nº 5.340.660-2, Secretaria de Estado do Esporte - SEES;

II - THAMYRIS CALDAS PITTA, RG nº 9.859.563-5, Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

III - LINDAMIR MARIA DE IARA DENARDIN, RG nº 5.923.346-7, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

82769/2023

VOCÊ TAMBÉM
PODE
**SALVAR
VIDAS.**
**DOE
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DETRAN**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
OBJETO – Contrato nº 041/2023 (PE 04/2023), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na 90ª Ciretran de Nova Aurora.
Valor Máximo – R\$ 337.490,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais);
Autorização – Sr. Adriano Furtado – Diretor Presidente do Detran/PR, em 31/07/2023;
Protocolo – 19.971.269-1;
Empenho – 23002967;
Vigência – 01/08/2023 à 27/05/2024.

81208/2023

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na 90ª Ciretran de Nova Aurora.

Homologado pelo Sr. Adriano Furtado, Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 31 de julho de 2023, no valor total de R\$ 337.490,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

81218/2023

ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 041/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na 90ª Ciretran de Nova Aurora..

Protocolo nº: 19.971.269-1.

Início de vigência da Ordem de Serviço: 01/08/2023

Nota de empenho: 23002967 – Fornecedor: IPAR Terceirização Ltda.

81214/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1112/2023-DP

Designar, Cristiano Bueno Batista, RG nº 7.131.287-9, CPF nº 030.354.709-01, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5, CPF nº 451.339.059-04, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal**, do Contrato nº 041/2023, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos na 90ª Ciretran de Nova Aurora.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

81207/2023

PORTARIA Nº 1038/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e; CONSIDERANDO o processo nº 20.725.890-3, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O quadro societário da empresa CLÍNICA PIEMONTE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA – ME, com CNPJ nº 20.147.111/0002-32, retira-se a sócia Luciana Ballardini, permanecendo Angela de Mello Bronzetti Glinka, ingressando Vilmar José da Silva.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

81074/2023

PORTARIA Nº 1114/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do

Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0001319-67.2023.8.16.0004,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.901.264-9, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, PAULO CEZAR CARDOSO, sob a matrícula nº 1225014-2, para atuar no Município de Goioerê/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

81367/2023

PORTARIA nº 869/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e considerando a Lei Estadual nº 10.981/94, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO FUNCIONAL, ao servidor **DENIS AGUSTO BUSS BARUA** – RG nº 7.860.211-2, para atuar, em tempo integral, nas demandas atinentes ao mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – SINDETRAN;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, CONVALIDANDO o afastamento ocorrido a partir de 22 de maio de 2023, perdurando durante o mandato sindical;

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 569/2022 – DG.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

PORTARIA nº 870/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e considerando a Lei Estadual nº 10.981/94, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO FUNCIONAL, ao servidor **EVANDRO XAVIER** – RG nº 5.816.503-4, para atuar, em tempo integral, nas demandas atinentes ao mandato de Diretor do Sindicato dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – SINDETRAN;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, CONVALIDANDO afastamento ocorrido a partir de 1º de julho de 2023, perdurando durante o mandato sindical;

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 568/2022 – DG.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

80667/2023

PORTARIA Nº 1115/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0007944-88.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.154.677-8, resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2ª VARA – PROJUDI, MATHEUS BUSNARDO NEIA, sob a matrícula nº 402110-0, para atuar no Município de Ponta Grossa/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

81362/2023



Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 31 DE 31/07/2023

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GAZZI YOUSSEF CHARROUF				90	26/02/2003 25/02/2008	17/09/2023 15/12/2023
19766357	2	NA3	206866209			
CLECIUS ALEXANDRE DURAN				30	26/06/2005 25/06/2010	01/08/2023 30/08/2023
90378457	1	NA2	207372528			

80911/2023

Resolução Nº 143/2023-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Sucessões.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO**, RG 12.599.305-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-Chefe da Procuradoria de Sucessões, durante 15 (quinze) dias, no período de 14/08/2023 a 28/08/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2023, da titular, Procuradora do Estado Lilian Didone.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81453/2023

Resolução nº 144/2023-PGE

Institui e designa procuradores para comporem Comissão Especial destinada ao estudo e demais proposições para fins de regulamentação do art. 2º, III, da Lei nº 14.234/2003, com redação dada pela Lei 21582/2023.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, e na Lei Estadual nº. 21.352/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Instituir Comissão Permanente destinada ao estudo e demais proposições para fins de regulamentação do art. 2º, III, da Lei nº 14.234/2003, com redação dada pela Lei 21.582/2023.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado, **Alex Yoshio Sugayama**, RG 9.398.079-4-PR, **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro**, RG 13.545.230-0-PR, **Madjer Tarbine**, RG 7.132.538-5-PR e **Daniel Leite Ribeiro**, RG 15.749.703-0-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que se refere o Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81460/2023

Resolução nº 142/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26/1985, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023 e no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.668.765-3, nos termos do Despacho nº 0685/2023-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

81787/2023

Resolução nº 139/2023-PGE

Institui o GPT - 7 (Mediação de Conflitos Fundiários) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, e no artigo 4º da Lei n. 21.352/2023, e

Considerando a competência constitucional da Procuradoria-Geral do Estado para a representação judicial e extrajudicial do Estado e a consultoria jurídica do Poder Executivo (art. 124 da Constituição Estadual do Paraná);

Considerando o cumprimento das determinações legais vigentes e relacionadas ao tema da regularização fundiária, especialmente o teor da decisão exarada na ADFP 828, em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal, a qual impôs critérios e condições para os cumprimentos de ordens judiciais envolvendo conflitos fundiários coletivos, especialmente o item II.2.2., que prevê a realização de audiências de mediação e inspeções judiciais pelas comissões de conflitos fundiários;

Considerando que a mesma decisão determinou a realização de inspeções judiciais e de audiências de mediação pelas comissões de conflitos fundiários como etapa prévia e necessária às ordens de desocupação coletiva, inclusive em relação àquelas cujos mandados já tenham sido expedidos e que tais audiências devem contar com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos locais em que esta estiver estruturada, bem como, quando for o caso, dos órgãos responsáveis pela política agrária e urbana da União, Estados, Distrito Federal e Municípios onde se situe a área do litígio, nos termos do art. 565 do Código de Processo Civil e do art. 2º, § 4º, da Lei n. 14.216/2021;

Considerando a instituição pelo Tribunal de Justiça, em 23 de outubro de 2019, da Comissão de Conflitos Fundiários - CEJUSC Fundiário, com a missão de mediar conflitos fundiários de natureza coletiva, urbanos ou rurais, de modo a procurar evitar o uso de força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse ou despejo e minimizar os efeitos deletérios das desocupações, notadamente no que diz respeito às pessoas de vulnerabilidade social reconhecida, e cuja atribuição, dentre outras, consiste na designação e condução das audiências de conciliação e mediação;

Considerando o grande número de audiências já designadas pelo referido CEJUSC Fundiário;

Considerando que os processos mediados pelo CEJUSC Fundiário (i) nem sempre envolvem Ente Público representado pela PGE como Parte, (ii) tratam de processos judiciais em fases de atribuição de diferentes unidades da PGE (diferentes Procuradorias Especializadas ou Coordenadorias com atuação em fase de conhecimento, bem como processos em fase de cumprimento de título judicial) e (iii) podem envolver matéria típica de consultoria jurídica (por exemplo: celebração de termo de cooperação técnica);

Considerando que o CEJUSC não tem atribuição jurisdicional, atuando conforme Lei Federal n. 13.150, de 26 de junho de 2015 (mediação);

Considerando que, para a celebração de acordos judiciais e/ou extrajudiciais quando o Ente Público representado pela PGE é Parte se faz necessário respeito ao art. 5º do Anexo do Decreto 2.709/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Grupo Permanente de Trabalho — GPT7 denominado “Mediação de Conflitos Fundiários”, para atuar em mediações envolvendo conflitos fundiários.

§1º. Para fins desta resolução entende-se por conflito fundiário disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano ou rural envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade.

§2º. São atribuições dos Procuradores do Estado que o integrem:

I — emitir pareceres, informações e realizar estudos sobre questões jurídicas ou temas submetidos pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado;

II — representar a Procuradoria-geral do Estado, mediante designação do(a) Procurador(a)-Geral, em eventos, cursos e reuniões que versem sobre temática de sua especialidade;

III — comparecer em audiências e/ou reuniões designadas pelo Poder Judiciário Estadual ou Federal em procedimentos de mediação (por exemplo no contexto do CEJUSC Fundiário), bem como em reuniões convidadas por outros órgãos (como por exemplo Ministério Público, Defensoria Pública, INCRA, etc.), excluindo-se as audiências ordinárias (conciliação, instrução e julgamento) realizadas nos respectivos processos pelos Juízos em que tramitam eventuais processos judiciais envolvidos;

IV - solicitar informações a órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual para subsidiar a atuação;

V - quando for necessário, instar o Grupo de Trabalho Fundiário previsto no Decreto nº 10.438/2018 vinculado à Governadoria do Estado a manifestar-se sobre eventuais temas trazidos por órgãos externos que envolvam decisões de natureza essencialmente política;

VI - em caso de possível solução consensual do conflito fundiário, elaborar matriz de risco jurídico, opinar sobre a possibilidade jurídica de solução consensual e manifestar sobre sua “vantajosidade”, bem como encaminhar os estudos à(s) autoridade(s) decisora(s);

VII — preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis para outros setores da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - demais atividades acessórias e correlatas.

Art. 2º. O GPT7 será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Procuradores do Estado, cabendo à Diretoria-geral da Procuradoria-Geral do Estado designá-los mediante Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná.

§1º Previamente à designação, o(a) Diretor(a)-Geral da PGE dará publicidade à existência de vagas, estabelecendo prazo para manifestação de interesse.

§2º Em caso de não interesse, o(a) Diretor(a)-Geral da PGE poderá indicar os Procuradores do Estado que possuam conhecimento dos temas do GPT7.

§3º Havendo multiplicidade de interessados para o preenchimento de vagas no GPT7, a escolha recairá, preferencialmente, ao Procurador do Estado:

I — que não integre outro GPT;

II — que não esteja designado para função de Chefia;

III — que esteja vinculado ou lotado em unidade administrativa distinta da dos demais membros já designados ao GPT7.

Art. 3º. O Procurador do Estado designado para integrar o GPT7 não terá alteração em sua vinculação ou lotação na organização da PGE e continuará a exercer suas funções em suas respectivas unidades administrativas.

§ 1º. A participação como membro ou coordenador de GPT7 não importará o recebimento de vantagem pecuniária.

§ 2º. Os membros do GPT7 poderão solicitar dados, documentos e relatórios ao Procurador do Estado responsável pelo(s) processo(s) judicial(is) em que figure como parte ou interessado o Ente Público representado pela PGE.

§3º. Os trabalhos realizados pelos membros do GPT7 não substituem a representação judicial pelos Procuradores do Estado conforme distribuição entre Especializadas e Coordenadoria de

Recursos prevista no Anexo do Decreto 2.709/2019, de forma que os procuradores habilitados nos respectivos processos judiciais continuem responsáveis pela representação judicial e atividades a ela pertinentes.

Art. 4º. O GPT7 deverá observar, no que couber, as regras definidas no Manual de Procedimentos da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive quanto à formatação dos trabalhos e emissão de informações e pareceres.

Parágrafo único. A depender do tema - consultivo ou judicial -, os pareceres e informações relativas às propostas de acordo deverão ser submetidos à manifestação prévia da respectiva Coordenadoria e posteriormente encaminhadas ao órgão decisor.

Art. 5º. O GPT7 vincula-se para fins de supervisão e gerenciamento à Coordenadoria Judicial.

§ 1º. O Procurador-chefe da CJUD designará o coordenador do GPT7.

§ 2º. Periodicamente o coordenador do GPT7 encaminhará dados sobre as atividades desenvolvidas à Coordenadoria Judicial, visando o aprimoramento dos trabalhos e o acompanhamento dos resultados.

§ 3º. A Coordenadoria Judicial deve ser comunicada de todos os procedimentos de mediação em curso, para fins de controle e monitoramento dos resultados.

Art. 6º. Todas as comunicações e/ou intimações recebidas de órgãos externos sobre reuniões ou audiências deverão ser convertidas em protocolo digital e encaminhadas primeiramente à Chefia de Gabinete, que remeterá à Coordenadoria Judicial para fins de controle e encaminhamento ao Coordenador do GPT7 quando se tratar de:

I — dúvidas jurídicas ou temas que sejam estruturantes para a Administração Pública e que não representem o trabalho ordinário de alguma das unidades da Procuradoria-Geral do Estado;

II — dúvidas jurídicas ou temas que versem sobre competência de mais de uma Procuradoria Especializada e que demandem tratamento conjunto;

III — trabalhos jurídicos que representem a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;

IV — intimações e/ou convites para audiências e/ou reuniões.

§1º A Coordenadoria Judicial fará os registros cabíveis e encaminhará o protocolo ao Coordenador do GPT7.

§2º O coordenador do GPT7 distribuirá o processo a um dos seus membros, que será designado “Relator”.

§3º As deliberações no âmbito do GPT7 serão tomadas por maioria de votos.

§4º Tratando-se de solicitação de parecer ou informação, o prazo para análise do processo distribuído será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, mediante requerimento justificado do coordenador do GPT7 à Coordenadoria Judicial ou do Consultivo, dependendo da matéria envolvida.

§5º Todos os atos de comunicação relativos ao funcionamento do GPT7 poderão ser realizados por meio eletrônico.

Art. 7º. Caberá ao GPT7 decidir pela participação em procedimentos de mediação após convites vindos do Poder Judiciário ou outro órgão, após consulta, se adequada, ao Grupo de Trabalho Fundiário previsto no Decreto nº 10.438/2018.

§1º. Caso o GPT7 entenda ser adequada a não participação, caberá ao Procurador relator inserir manifestação com as razões no protocolo respectivo e encaminhá-lo à Coordenadoria Judicial e, após, à Procuradoria-Geral, que decidirá a respeito, bem como comunicar a decisão pela não participação ao órgão que realizar o convite.

§2º. O membro do GPT7 que comparecer à audiência ou reunião deverá reportar aos demais integrantes do grupo o teor e os encaminhamentos feitos durante o procedimento.

Art. 8º. Cabe aos membros do GPT7 manter contato direto com os interlocutores da Administração Pública vinculados ao tema para colher informações ou solicitar participações em reuniões e/ou audiências.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLIQUE-SE POR ALTERAÇÕES.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2447 31/07/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
207929727	FAUSTO DUARTE PORTELA	60764417	1	SESP	
207996386	MARCIO ALVES	47597102	1	SESP	
207911224	MARCOS SOARES DOS SANTOS	61244514	1	SESP	
207930164	NILSON PINHEIRO DOS REIS	59937707	1	SESP	

81196/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2448 31/07/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
208109219	BERANIZ NOVISKI ALBERTI	36748176	1	SEED	
207939889	LYGIA MARCIA LAHUD	42216119	1	SEED	
207941670	MARIA HELENA ZANCANARO	108183764	1	SEED	
207831425	MARIA LUIZA DA SILVA	10179246	1	SEED	
207514829	SANDRA MARA DA SILVA	43370626	3	SEED	
20891352	VANDA MARIA GRASSI	64363808	1	SEED	

81197/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2466 31/07/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
208083791	CHRISTIANY COMUNELLO FONTINELE	44586045	1	SEED	
207948969	DARLEY AUGUSTO SFOGGIA	21345598	1	SEED	
207944238	NADIR MOREIRA MACHADO	31968992	1	SEED	
208086391	SIRLEI TEREZINHA MENDES	37088625	1	SEED	
207150312	BERENICE DE FATIMA MARTINS VEIGA	72603370	1	SESP	

81253/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2467 31/07/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
206360003	MARCOS ANTONIO DE LIRA	53260632	1	SESP	
204988510	SILVIO POROCHNIK	53488536	1	SESP	
207846678	WILSON DOS SANTOS MOURA	51256760	1	SESP	

81252/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2446 31/07/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
RODRIGO CESAR AREND	86882710	2	NAB	207653969	17/07/2023	FUNSAUDE

81199/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2468 31/07/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI	162481363	1	NAC4	20.773.279-6	24/07/2023	SESP

81254/2023

Resolução SEAP nº. 2450

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 12761 de 18/11/2021, na parte que transferiu para a reserva remunerada PAULO JULIANO FERREIRA DE LIMA CUNHA, RG 9.911.473-8, Soldado 1ª Classe, LF 01, PMPR, conforme Despacho Previdenciário PRPREV. Protocolo nº 18.711.650-3.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2451

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLEUSA MARIA MILANI FAVRETO, RG. nº 1.622.850-8, LF 21, Professor, SEED, em cumprimento de ordem judicial autos 0002951-36.2020.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, conforme cálculo de fls. 38 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.883,85 (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Protocolo nº 20.640.024-2.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2452

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALMERINDA APARECIDA DE SOUZA, RG 649.266-5, Professor, LF 01, conforme cálculos de 87 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.377,48 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Protocolo nº 16.376.660-4.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2453

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NOEMI SEVERINO, RG 6.377.523-1, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 59 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 952,70 (Novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Valor mensal do benefício será equiparado ao salário-mínimo, conforme disposto no § 3º do artigo 70 da Lei 12398/98. Protocolo nº 16.291.480-4.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2454

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GENI FAUST, RG 3.852.093-8, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 64 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.431,89 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
Protocolo nº 16.220.623-0.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2455

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GESSI CLAIR ROGGE BRAJAK, RG 1.324.048-5, Professor, LF 89, conforme cálculos de 102 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.352,88 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Protocolo nº 16.149.580-8.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2456

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOAO GUILHERME MARTINS, RG 1.214.069-0, Professor, LF 02, conforme cálculos de 152 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.189,18 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
Protocolo nº 15.859.602-4.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2457

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SOLANGE SERPA GESSER, RG 4.170.875-1, Professor, LF 01, conforme cálculos de 113 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 5.179,61 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Protocolo nº 15.886.753-2.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2458

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANA BEATRIZ ZANELLA, RG 6.237.908-1, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 77 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.614,43 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Protocolo nº 16.264.975-2.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2459

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ARACI FERREIRA, RG 1.859.098-0, Professor, LF 01, conforme cálculos de 65 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.360,31 (Dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
Protocolo nº 16.402.701-5.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2460

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GECILDA GRANDO SILVESTRE, RG 2.190.961-0, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 69 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 2.022,27 (Dois mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).
Protocolo nº 16.295.947-6.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2461

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DIVA ODETE MOREIRA PAES, RG 6.250.733-0, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 68 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 512,73 (Quinhentos e doze reais e setenta e três centavos). Valor mensal do benefício será equiparado ao salário-mínimo, conforme disposto no § 3º do artigo 70 da Lei 12398/98. Nos termos do art. 2º da Lei 15180/2006, completar-se-á os proventos do servidor até o valor do Piso Social Complementar do Servidor Público Estadual.
Protocolo nº 16.179.729-4.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2462

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZA BEZERRA SHIMIZU, RG 4.621.136-7, Professor, LF 01, conforme cálculos de 70 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 3.363,78 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
Protocolo nº 16.160.935-8.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2463

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DELTA IZAR CARVALHO GARCIA, RG 8.044.681-0, Professor, LF 01, conforme cálculos de 79 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 4.257,25 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Protocolo nº 15.990.590-0.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2464

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de BEATRIZ APARECIDA ZANESCO BOEIRA, RG 4.115.062-9, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 81 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 1.735,45 (Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Protocolo nº 16.049.803-0.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2465

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por idade a RONALDO THEOTONIO RAMOS TOSCANO DE BRITO, R.G. nº 3.605.789-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea B e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 6.328,98 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Cálculos de fls.82 – PRPREV.
Protocolo nº 20.603.760-1.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2469

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
0.808.937-4	NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	UEM
0.776.747-6	MARLI CRISTINA CAMPOS	UEM
0.802.952-5	MAURICIO CAMARGO FILHO	UNICENTRO
0.673.192-3	FERNANDO FERNANDES	UEL

Curitiba, 31 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81426/2023

Resolução SEAP nº 2.429/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 1218/2023 - PRE/PGE, contido no protocolado nº 20.798.698-4 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0028254-37.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	HERUS BENEDITO TISSI MUNHOZ	64154621	1	II	10	II	11	01/11/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81456/2023

Resolução SEAP nº 2.430/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 1182/2023- PRE/PGE, contido no protocolado nº 20.798.248-2 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0025187-64.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, inativo, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
BPP	AE	NOERLI CANDIDO CORDEIRO	34581541	1	I	08	I	09	01/11/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.519 de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu Progressão, duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
BPP	AE	NOERLI CANDIDO CORDEIRO	34581541	1	I	09	I	11	07/11/2014

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81469/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 2.441/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1211/2023 PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 20.798.524-4 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0017825-40.2021.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.749 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.498 de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEPL	AP	RICARDO FERNANDES BEZERRA	7660260	1	I	11	I	12	01/08/2018

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81484/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 138/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificar as progressões por Avaliação de Desempenho e a progressão por Aperfeiçoamento do servidor Marçal Madaleno Gimenez.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, o disposto no Ofício nº 1021/2023 – PGE/PRE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0041883-92.2022.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 20.419.899-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 333 de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10340, em 21 de dezembro de 2018, que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho referente ao triênio 2015-2018, prevista no art. 20 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
MARÇAL MADALENO GIMENEZ	5.193.867-4	1	ASSISTENTE EM C&T	A	2	24/09/2018

Art. 2º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 108/2022 de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11268, em 27 de setembro de 2022, que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho referente ao triênio 2018-2021, prevista no art. 20 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
MARÇAL MADALENO GIMENEZ	5.193.867-4	1	ASSISTENTE EM C&T	A	6	24/09/2021

Art. 3º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 084/2022 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11096, em 14 de janeiro de 2022, que concedeu a Progressão por Aperfeiçoamento, prevista no art. 23 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
MARÇAL MADALENO GIMENEZ	5.193.867-4	1	ASSISTENTE EM C&T	A	8	14/01/2022

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

81201/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 140/2023

Cumprimento de ordem judicial para aplicar a primeira Progressão por Antiquidade ao servidor Alvaristo Ribas Ferreira.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, o disposto no Ofício nº 3650/2023 – PGE/PRF, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0007038-15.2022.8.16.0182 do 4º Juizado Especial da Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado sob o nº 20.654.141-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, por força de decisão judicial, uma referência por Progressão por Antiquidade, prevista no artigo 15 da Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012 ao servidor integrante do Quadro Próprio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – QPPEM conforme segue:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
ALVARISTO RIBAS FERREIRA	722823	7.640.656-1	ATER	C	2	C	3	01/09/2021

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

81200/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR Nº 137/2023

Declara estabilidade do servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e o Presidente da Junta Comercial do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.725.206-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor ocupante do cargo de Agente Profissional, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que cumpriu o período de estágio probatório, de acordo com o previsto no caput do art. 36 da Constituição Estadual e art. 4º da Resolução SEAP nº 1.539, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.422, de 19 de maio de 2023, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente - JUCEPAR

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO
Rafael Alves De Lara Bertagnolli	10.969.945-4/PR	1	JUCEPAR	AGP

81255/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 2.428/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1216/2023 – PGE/PRE, e contido no protocolado nº 20.803.155-4, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0016889-20.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Resolução nº 1.241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Titulação, às servidoras, inativas, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEEC	AP	DARLI MACHADO SANT'ANNA	17789660	1	I	9	I	10	23/12/2014
IPARDES	AP	KATIA TEREZINHA PARICIO DA SILVA	32562507	1	I	9	I	10	02/12/2014
IPARDES	AP	MARISA SUGAMOSTO	34966770	1	I	8	I	9	02/12/2014
IPARDES	AP	NEDA MOHTADI	6206972	1	I	9	I	10	07/12/2014
IPARDES	AP	VALÉRIA VILLA VERDE REVELES PEREIRA	31236762	1	I	9	I	10	01/12/2014

Art. 2º Retificar Resolução nº 3.352 de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.575 de 16 de novembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Titulação, à servidora, inativa, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IPARDES	AP	THAIS KORNIN	11173560	1	I	9	I	10	29/06/2015

Art. 3º Retificar a Resolução nº 3.875 de 18 de novembro de 2015, publicada em Diário Oficial nº 9.603 de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, na forma estabelecida no parágrafo 1º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002, às servidoras, inativas, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEEC	AP	DARLI MACHADO SANT'ANNA	17789660	1	I	10	I	11	01/10/2015
IPARDES	AP	KATIA TEREZINHA PARICIO DA SILVA	32562507	1	I	10	I	11	01/10/2015
IPARDES	AP	MARISA SUGAMOSTO	34966770	1	I	09	I	10	01/10/2015
IPARDES	AP	NEDA MOHTADI	6206972	1	I	10	I	11	01/10/2015
IPARDES	AP	THAIS KORNIN	11173560	1	I	10	I	11	01/10/2015
IPARDES	AP	VALÉRIA VILLA VERDE REVELES PEREIRA	31236762	1	I	10	I	11	01/10/2015

Art. 4º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81219/2023

DESPACHO Nº: 1.939/2023

Protocolo nº: 19.507.352-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 2.457/2022 – SRP -

RETIFICAÇÃO

Data: 28/07/2023

1. Versa o presente protocolo, encaminhado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 2.457/2022 – SRP, tipo menor preço, composto por 04 (quatro) lotes, que tem por objeto o Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando de a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: SERVENTE DE LIMPEZA, MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO(A), ALMOXARIFE, INSPETOR DE ALUNOS INTERNATO, MARCENEIRO, MECÂNICO AGRÍCOLA, OPERADOR DE CALDEIRA, TRABALHADOR DE CAMPO/AGROPECUÁRIO, TRABALHADOR DE SERRARIA, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO FLORESTAL E TRATORISTA COM RESPECTIVOS INSUMOS TAIS COMO UNIFORMES, EPIS, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 2347/2580 – mov. 206, vol. 01), a fim de atender as demandas estimadas para a SEED, no estado do paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho.

2. Considerando:

2.1. o Despacho nº 1012/2023 - GS/SEAP (fls. 5275/5277a – mov. 369) de 04 de maio de 2023, que homologou parcialmente o Pregão Eletrônico nº 2.457/2022 - SRP;

2.2. o Despacho nº 363/2023 - SEAP/DECON/DL (fls. 5670/5671a – mov. 466), o Despacho nº 384/2023 - SEAP/DECON (fls. 5672/5673a – mov. 467), do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, apresentando a justificativa/relatório, para a retificação do valor total arrematado no Lote nº 04, no PE nº 2.457/2022, nos seguintes termos:

“após manifestação da empresa arrematante (mov. 460) no lançamento do Lote 04, nos itens 64249 e 64250, devido os postos possuírem o mesmo nome, alterando somente a horas de trabalho, houve a inversão do lançamento dos valores no sistema GMS”.

Após a correção dos valores arrematados para os itens acima, houve alteração do valor total licitado, bem como do percentual de desconto obtido sobre o preço máximo fixado para a disputa.

2.3. a Informação nº 168/2023 da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações e Gerenciamento de Operações - DCGO (fls. 5682/5685a – mov. 471), concluindo pela necessidade de correção da irregularidade material evidenciada, bem como a retificação do Despacho de homologação parcial, para constar na forma que segue:

	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VALOR TOTAL ARREMATADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PE Nº 2.457/2022	R\$ 181.925.039,76 (cento e oitenta e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos) - obtendo-se tendo o desconto aproximado de 19,32% sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao Lote nº 01 que se encontra em fase recursal.	R\$ 181.955.967,12 (cento e oitenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) - obtendo-se o desconto aproximado de 19,30% sobre o valor máximo estimado para os lotes, descontados os valores atribuídos ao Lote nº 01 que permanece suspenso (fls. 456/458).

3. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81353/2023

DESPACHO Nº: 1950/2023

Protocolo nº: 19.698.717-7

Interessado: SEAP

Assunto: PAAR – PE 535/2020 – Advertência – Distribuidora Jardim

Data: 31/07/2023

1. Trata-se o expediente de Processo Administrativo decorrente do apurado no protocolo n. 19.698.717-7, que noticiou possíveis irregularidades praticadas pela empresa DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI, no bojo do Pregão Eletrônico n. 535/2020, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, de frango, peixe e derivados. Conforme consta, a empresa participou de lote destinado exclusivamente a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sem, contudo, estar enquadrada como tal.

2. Considerando o contido no Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos – CPPA (fls. 45/69 – mov. 41), bem como a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na informação de fls. 71/78 – mov. 43, e com base no art. 150, inciso I, e art. 151 da Lei Estadual n. 15.608/2007, e ainda com respaldo no item 12.3 do Edital do Pregão Eletrônico n. 535/2020/SRP/DECON/SEAP, **DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA à empresa DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI – CNPJ sob n. 28.568.323/0001-0.**

3. Posto isso, encaminhe-se o protocolo à CPPA, para conhecimento e para demais providências que julgar pertinentes.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81581/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 28/07/2023

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE LAZARO VILANI				180	21/06/2002 20/06/2012	14/08/2023 09/02/2024
14713808	1	NAXVIII	207098647			

81239/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 20.529.680-8

Interessado: Município de Palotina

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de

Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.529.680-8, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), e o Município de Palotina, no propósito de estabelecer ações destinadas à Modernização de Central Pública de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar no Estado do

Paraná, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. II, “b” do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 31 de julho de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

81682/2023

RESOLUÇÃO Nº 92, de 31 de julho de 2023

Designa servidores para comporem as Comissões que organizarão o Concurso “Café Qualidade Paraná 2023”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, no uso de suas atribuições legais e por indicação dos titulares das vinculadas que compõem o Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) e demais entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões do Concurso “Café Qualidade Paraná 2023”, a qual será composta por:

I – para a COMISSÃO ORGANIZADORA Paulo Sérgio Franzini, RG 1.500.708-7/PR, da Seab/Câmara Setorial do Café, que exercerá a função de coordenador geral; Otávio Oliveira da Luz, RG 1.426.768-9/PR, do IDR-Paraná; Gustavo Hirose Sera, RG 5.695.495-3/PR, do IDR-Paraná; Walter Ferreira Lima, RG 1.329.090/PR, da Faep;

II – para a COMISSÃO JULGADORA Denilson Fantin, RG 3.602.440-2/PR, do IDR-Paraná e Lorian Voigt Gair, RG 3.382.689-3/PR, da SEAB que exercerão a função de coordenadores; Romeu Gair, RG 4.029.062-1/PR, do IDR-Paraná; Rogério Alves Silva, RG 6.401.115-4, da Prefeitura de Ribeirão Claro; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do IDR-Paraná; Fernando Cesar Machado, RG 3.911.227-2/PR, do IDR-Paraná; Paulo Cesar Dal Pícolo, RG 1.041.017-6/PR, do IDR-Paraná; Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, do IDR-Paraná; Lucas da Costa Dias, RG 9.482.063-4/PR, do IDR-Paraná; Uherlys Clayton Bruneli Marques, RG 9.218.090-5/PR, do IDR-Paraná; José Alves de Azevedo, RG 6.415.920-8/PR, do IDR-Paraná; Elson Marcon, RG 10.943.783-2, do IDR-Paraná; Patricia Helena Santoro, RG 6.371.357-0/PR, do IDR-Paraná; Leandro Del Grossi, RG 13.068.950-7/PR, do IDR-Paraná; Thiago de Oliveira, RG 9.107.831-7/PR, do IDR-Paraná; Hevandro Colonhese Delalibera, RG 8.818.985-0/PR, do IDR-Paraná; Gleiner Gimenes de Lima, RG 12.533.364-8/PR, do IDR-Paraná; Alesandro Oliveira Santos, RG 7.231.324-0/PR, do IDR-Paraná; Dorival Beto Leal, RG 2.326.920-1/PR, do IDR-Paraná; Renan Ferreira Lourenço, RG 14.403.386-6/PR, do IDR-Paraná; Vitor Antonio dos Santos Sanches, RG 14.790.905-5/PR, do IDR-Paraná; Matheus Frederico Francisconi, RG 12.656.939-4/PR, do IDR-Paraná; Gabriel Favaro, RG 12.840.186-5/PR, do IDR-Paraná; Thiago Luiz Ragugnetti Furlaneto, RG 6.820.619-7/PR, da UEL-Londrina;

III – para a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, do IDR-Paraná; Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1/MG, do IDR-Paraná; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do IDR-Paraná; Marco Antonio Casini Sanchez, RG 3.926.926-0/PR, do IDR-Paraná; Romeu Gair, RG 4.029.062-1/PR, do IDR-Paraná; Roberto Natal Dal Molin, RG 10.993.200-0/PR, do IDR-Paraná; Walter Feichtinger Junior, RG 15.367.046-3/PR, do IDR-Paraná;

IV – para a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Milton Satoshi Matsushita, RG 1.405.465-0/PR, do IDR-Paraná; Cristovon Videira Ripol, RG 4.163.606-8/PR, do IDR-Paraná; Francieli Regina Galo Hetchko, RG 13.706.292-5/PR, do IDR-Paraná; Edmilson Gonçalves Liberal, RG 1.926.321-5, do IDR-Paraná; Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG 13.570.293-5/PR, do IDR-Paraná; Jucival Pereira de Sá, RG 3.316.441-6/PR, da Seab; Pedro Cecere Filho, RG 4.038.216-0/PR, do IDR-Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

81365/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/ADAPAR Nº 4, de 28 de julho de 2023.

Institui Grupo de Técnico de Defesa Florestal para debater ações de monitoramento e prevenção do risco de introdução de pragas quarentenárias florestais no Paraná e o estabelecimento de ações e atividades de controle e erradicação de pragas florestais de interesse à economia do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023 e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, inc. II, do Regulamento da autarquia aprovado na forma de anexo pelo Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012 e,

considerando a importância do setor florestal para a economia paranaense e a necessidade de conjugar esforços para elevar a proteção e a sanidade das florestas do Estado em face dos danos causados por pragas em cultivos florestais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Defesa Florestal (GT-Deflo) para debater o monitoramento e a prevenção do risco de introdução de pragas quarentenárias florestais no Paraná e o estabelecimento de ações e atividades de controle e erradicação de pragas florestais de interesse à economia do Estado.

Art. 2º O Grupo Técnico de Defesa Florestal será composto por membros titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades públicas e privadas adiante enunciados:

I – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar)

- a) Marcílio Martins Araújo, membro titular e coordenador;
- b) Renato Rezende Young Blood, membro suplente.

II – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab)

- a) Breno Menezes de Campos, membro titular;
- b) Benno Henrique Weigert Doetzer, membro suplente.

III – Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) – Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Paraná (SFA/PR)

- a) Aline Cristina Ranzani Vargas, membro titular;
- b) Marcelo Bressan, membro suplente.

IV – Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal (Appe)

- a) Ailson Augusto Loper, membro titular;
- b) Ellen Cristina Alves de Melo, membro suplente.

V – Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar)

- a) Leonardo Silvestri Szymczak, membro titular;
- b) Silvio Krinski, membro suplente.

VI – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

- a) Leonardo Rodrigues Barbosa, membro titular;
- b) Susete do Rocio Chiarello Penteado, membro suplente.

VII – Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (Fupef do Paraná)

- a) Nilton José Sousa, membro titular;
- b) Alexandre França Tetto, membro suplente.

VIII – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná)

- a) Avner Paes Gomes, membro titular;
- b) Jonas Eduardo Bianchin, membro suplente.

IX – Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep)

- a) Bruno Vizioli, membro titular;
- b) Nader Maciel Corso, membro suplente.

X – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

- b) Nilton José Sousa, membro titular;
- c) Álvaro Luiz Pasquetti Berguetti, membro suplente.

Parágrafo único. O coordenador do GT-Deflo, por deliberação do colegiado, poderá convidar profissionais e representantes de outros órgãos ou

entidades públicas ou privadas para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O GT-Deflo, no início de suas atividades, estabelecerá em Regimento Interno as regras e diretrizes que orientarão o funcionamento, a organização, as atividades e responsabilidades dos membros do grupo.

Art. 4º O órgão ou a entidade responde pelas despesas envolvidas na participação dos membros que os representam no GT-Deflo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Otamir Cesar Martins,
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
81306/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 122/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.257.612-5

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 041/2023, celebrado com a.

Art. 2º - Fiscal Titular: Esperança Minervini Romero Fontes Gomes, CPF sob nº 007.676.909-74;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

81540/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

PROTOCOLO: 20.608.323-9

DOCUMENTO: 001/2023/SECID

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para o desenvolvimento de políticas públicas, implementação de planos, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento urbano e regional dos municípios paranaenses e que visem à melhoria de vida da população residente no Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ajuste tem validade até o dia 31/07/2027 podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA: 01/08/2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Superintendente do PARANACIDADE

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID

Fica cancelada a publicação nº 79873/2023, publicada na edição 11470 DIOE-PR do dia 28/07/2023.

81756/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 136/2023 – SETI, DE 31 DE JULHO DE 2023

Súmula: Homologa Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação – Reunião Ordinária de Julho de 2023, relativos a atos regulatórios

de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto nº 03 e do Decreto nº 20, ambos de 01 de janeiro de 2023, bem como no contido na Deliberação n.º 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná – Reunião Ordinária de Julho de 2023, conforme abaixo discriminados:

PROTOCOLO n.º 20.556.071-8

PARECER CEE/CES n.º 53/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Dilação do prazo de renovação de reconhecimento concedido pelo Decreto Estadual n.º 3.108, de 22/10/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 108/19, de 15/08/19, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 19.656.045-9

PARECER CEE/CES n.º 54/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.873.670-8

PARECER CEE/CES n.º 55/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 20.420.100-5

PARECER CEE/CES n.º 56/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 17.933.731-2

PARECER CEE/CES n.º 57/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 41/22, de 16/08/22, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.390.383-9

PARECER CEE/CES n.º 58/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.606.527-3

PARECER CEE/CES n.º 59/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado na modalidade a distância, no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.333.732-9

PARECER CEE/CES n.º 60/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.333.921-6

PARECER CEE/CES n.º 61/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.400.267-3

PARECER CEE/CES n.º 62/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.209.725-1

PARECER CEE/CES n.º 63/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.474.982-5

PARECER CEE/CES n.º 64/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela UNIOESTE;

PROTOCOLO n.º 20.475.944-8

PARECER CEE/CES n.º 65/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranavai, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.666.520-0

PARECER CEE/CES n.º 66/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/ Espanhol - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.533.626-5

PARECER CEE/CES n.º 67/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.500.670-2

PARECER CEE/CES n.º 68/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História Licenciatura, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.450.250-1

PARECER CEE/CES n.º 69/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba I, pela UNESPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

81205/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 27/07/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 638/2023-GRE

Considerando o Parecer nº 978/2023 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, contido às folhas 59 a 62 do protocolo digital nº 19.081.015-1 de 10/06/2022; Considerando o despacho do Setor de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contido às folhas 41 e 42 do protocolo digital nº 17.144.666-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) VICENTE MENDES FALEIROS, portador(a) da RG nº. 44923270/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (apenas o tempo convertido)	06/07/1994 a 05/03/1997	01	-	24
UEM (apenas o tempo convertido)	19/11/2003 a 12/11/2019	06	04	22
TOTAL		07	05	16

80701/2023

PORTARIA Nº 579/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado a ser regido pelo Edital nº 166/2023-PRH, visando à contratação de Professor Temporário.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Célia Maria da Silva Ferreira – matrícula 961629 – Presidente
Claudia Martins Luiz – matrícula 1406
Ariany Claus – matrícula 223730

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 01 de agosto de 2023

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

81732/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.571

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no

2023.467, de 15 de junho de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000021695-4,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2023.467, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 23.000021695-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

81470/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.573

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2023.436; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000030779-8,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2023.436, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 23.000030779-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

81471/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 021/2023-DGC, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designar o Servidor ERNESTO DEVES, RG nº 4.798.421-1, como FISCAL da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-GMS, Marechal Cândido Rondon, com o objeto Materiais e Serviços, para atender as Divisões de Produção Animal e Vegetal do Núcleo de Estações Experimentais da UNIOESTE – *Campus* Marechal Cândido Rondon.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

PORTARIA Nº 022/2023-DGC, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designar a Servidora MARGARETE MARIA CAREGNATO, RG nº 7.573.132-9, como FISCAL da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-GMS, Marechal Cândido Rondon, com o objeto Materiais e Serviços, para atender as Divisões de Produção Animal e Vegetal do Núcleo de Estações Experimentais da UNIOESTE – *Campus* Marechal Cândido Rondon.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

81419/2023

Secretaria da Comunicação

Resolução nº 032/2023 – SECOM

Súmula: Designa gestores e Comissão de Avaliação do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PALCOPR.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao encerramento do Convênio 001/2022 e prestação de contas final, na origem firmado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, com a agora extinta Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados a seguir para atuarem como gestores, até o encerramento da prestação de contas final do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PalcoParaná:

I - **Eduardo Pugnali Marcos**, RG nº 2.510.130-6/SP, como gestor, pela SECOM;

II - **Danilo Peres Buss**, RG nº 7.316.680-2, como gestor, pelo PalcoParaná.

Art. 2º Nomear a Comissão de Avaliação do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PalcoParaná, até o encerramento da prestação de contas, a ser composta por:

I - **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo**, RG nº 7615749-9 (PalcoParaná);

II – **Daniele Santos de Oliveira**, RG nº 10.201.288-7/PR (SECOM);

III – **José Apoloni Filho**, RG nº 3.295.169-4 (SECOM).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação revogando as disposições contrárias.

Curitiba, 27 de julho de 2023

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

81368/2023

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 31/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VILMA APARECIDA GURAL NASCIMENTO				90	22/12/2002 20/12/2007	09/08/2023 06/11/2023
30893085	1	NAXVIII	207945129			

81384/2023

CCTG

PORTARIA Nº. 027/2023 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL
TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o
disposto no protocolado nº 20.737.709-0.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **GENILSON SIMÕES, RG nº 5.017.434-4**, para responder pelas funções de Gestor e o servidor **JUAREZ GUIMARÃES, RG nº 4.167.488-1**, como Fiscal do contrato 2507/2020 firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria LTDA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 01 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Diretor Presidente

81672/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Resolução nº 127/2023 – SEDEF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Coordenação Sul da Macrorregião Metropolitana de Curitiba e demais municípios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, ficando como responsável o servidor **Diego Luiz Teixeira**, RG nº 9.274.621-6.

Parágrafo único: Fazem parte da macrorregião Sul os municípios São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Agudos do Sul, Araucária, Contenda, Quitandinha, Piên, Campo do Tenente, Rio Negro, Lapa, Antonio Olinto, São Mateus do Sul, Porto Amazonas, Palmeira, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Rebouças, Irati, Rio Azul, Mallet, Paulo Frontin, Paula Freitas, União da Vitória, Porto Vitória, Cruz Machado.

Art. 2º A Coordenação da Macrorregião tem como competência a representação e interlocução desta Pasta com os municípios constantes da referida região e entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil, com o intuito de promover a integração das suas ações na execução das Políticas Estaduais do Desenvolvimento Social e Família e demais competências da Pasta.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a Resolução nº 059/2023 – SEDEF.
Curitiba, 31 de julho de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
81247/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

DESPACHO

“ERRATA.

ERRATA da publicação da Resolução CERH nº 124, de 12 de julho de 2023, publicada em 14 de julho de 2023, na edição nº 11460 do Diário Oficial do Estado, em razão de erro material de digitação.

Onde se lê Resolução CERH nº 124, de 12 de julho de 2023 leia-se Resolução CERH nº 024, de 12 de julho de 2023”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado em exercício
Presidente do CERH em exercício
Resolução SEDEST nº. 14/2023

81366/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 351, 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.692.408-0,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 285.563, protocolo nº 19.780.415-7, em nome do empreendimento Axis Locadora de Equipamentos S.A, CNPJ nº 22.873.125/0001-69, no município de Loanda/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

81793/2023



IAT

PORTARIA CONJUNTA IAT/ADAPAR Nº 02/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Estabelece a inclusão de informações sobre a tipologia da embalagem de agrotóxico quando do registro da declaração de venda no Sistema de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos no Estado do Paraná – SIAGRO.

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária Paraná – Adapar, nomeado pelo Decreto Estadual nº 68, de 5 de janeiro de 2023, no uso da atribuição lhe é conferida pelo art. 18, inc. II, do Regulamento aprovado na forma de Anexo ao Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conjunto com

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra Paraná – IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 4 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 9 de janeiro de 2020, e

- Considerando que o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 207 da Constituição do Estado do Paraná a todos asseguraram o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- Considerando que para a efetividade desse direito incumbe ao Poder Público, entre outros, regulamentar e controlar a produção, a comercialização, as técnicas e os métodos de manejo e uso das substâncias que comportem risco para a vida e meio ambiente, em especial agrotóxicos, biocidas e produtos nocivos em geral;
- Considerando que a logística reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, segundo art. 3º, inc. XII, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- Considerando que são obrigações dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, estruturarem e implementarem sistemas de logística reversa independentes do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, bem como tomarem todas as medidas capazes de operacionalizá-los, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal nº 12.305, de 2010;
- Considerando que a obrigação dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos de implementar sistema de logística reversa dos resíduos e embalagens desses produtos foi estabelecida pela Lei Federal nº 7.802/1989, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/2002;
- Considerando a competência da Adapar de instituir e manter o cadastro de propriedades, estabelecimentos comerciais de insumos agropecuários e de empresas prestadoras de serviços afins à defesa agropecuária, nos termos do art. 3º, inc. V, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011;
- Considerando que o Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos do Estado do Paraná – SIAGRO, sistema informatizado criado pelo Decreto Estadual nº 6.107, de 19 de janeiro de 2010, constitui base de dados acessível pela Internet aos emitentes de receitas agrônomicas e comerciantes de agrotóxicos, próprio ao encaminhamento das informações exigidas pelos órgãos e entidades estaduais fiscalizadoras do comércio e uso de agrotóxicos;
- Considerando que o monitoramento e a fiscalização de agrotóxicos e afins quanto à destinação final de resíduos e o cadastro de produtos agrotóxicos utilizados no Paraná quanto ao aspecto ambiental, são finalidades básicas do IAT previstas no art. 3º, inc. VIII, da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.626.203-6.

RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer procedimentos de controle do rastreamento das embalagens de agrotóxicos para as empresas com Certificado de Registro como "Comerciantes de Agrotóxicos", quando da declaração das vendas destes insumos no Sistema do Comércio e Uso de Agrotóxicos no Estado do Paraná – SIAGRO.

Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito privado registradas como

comerciantes de agrotóxicos nos órgãos ou entidades estaduais competentes à fiscalização desses insumos, quando dos registros de venda no Sistema de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxicos no Estado do Paraná – SIAGRO, devem informar sobre as características das embalagens, contendo:

- classificação em lavável ou não-lavável;
- quantidade;
- volume unitário;
- tipo de material;
- lote.

§ 1º. O descumprimento do disposto no presente artigo implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Decreto Federal 6.514/2008.

§ 2º. Compete ao IAT a fiscalização do objeto de que trata a presente Portaria Conjunta.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação dos comerciantes de agrotóxicos aos termos da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

81475/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 350, 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.070.577-1,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Licença de Operação – LO nº 274.525-R2, protocolo nº 20.177.507-8, em nome do empreendimento Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-56, no município de Paranavaí/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

81769/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 137219, DEVANIR GOMES FERREIRA/852.***.499-15, Protocolo 163004259, Município JUSSARA; AIA 144855, ADJAIR RODRIGUES DA CRUZ/056.***.089-67, Protocolo 186554124, Município DOUTOR ULYSSES; AIA 139382, JOÃO JANDIR DE CAMPOS/772.***.909-44, Protocolo 168485166, Município BOM JESUS DO SUL; AIA 144870, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA/033.***.879-32, Protocolo 186627210, Município PINHÃO; AIA 144871, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA/033.***.879-32, Protocolo 186627873, Município PINHÃO; AIA 144872, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA/033.***.879-32, Protocolo 186628942, Município PINHÃO; AIA 132312, AUTO POSTO CORREIA LTDA/05.568.***/0001-02, Protocolo 188912443, Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA; AIA 144875, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA/033.***.879-32, Protocolo 186629469, Município PINHÃO; AIA 129818, ALMIR TALOCHINSKI/754.***.569-91, Protocolo 183066447, Município ANTONIO OLINTO; AIA 144619, THIAGO METKA/051.***.799-89, Protocolo 185803848, Município QUITANDINHA; AIA 143794, DIOGENE VERGINIO BENETTI/200.***.199-04, Protocolo 183144901, Município ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU; AIA 144496, JOSÉ VERLEI MOLETA/410.***.269-20, Protocolo 185395766, Município IMBITUVA; AIA 143478, JOAO BATISTA MANZALI/367.***.239*04, Protocolo 182101567, Município BORRAZÓPOLIS; AIA 139388, VAGNER PAIAO FERREIRA/045.***.949-47, Protocolo 168463146, Município IPORÃ; AIA 140164, RODRIGO AUGUSTO QUEIROZ/658.***.909-87, Protocolo 170706099, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 140163, RODRIGO AUGUSTO QUEIROZ/658.***.909-87, Protocolo 170707524, Município CAMPINA DO

SIMÃO; AIA 140162, RODRIGO AUGUSTO QUEIROZ/658.***.909-87, Protocolo 170708156, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 140964, FABIANO VEDOVATO/010.***.209-36, Protocolo 173989075, Município SANTA TEREZA DO OESTE; AIA 140014, RODRIGO AUGUSTO QUEIROZ/658.***.909-87, Protocolo 170125169, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 140963, VALTER FERREIRA DOS SANTOS/334.***.579-87, Protocolo 173991703, Município SANTA TEREZA DO OESTE; AIA 144101, GILSON JOSÉ MATTE/610.***.209-20, Protocolo 184233150, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 140832, EDIMILSON SEVERINO DE FREITAS/808.***.089-68, Protocolo 174000255, Município SANTA TEREZA DO OESTE; AIA 142931, JOANA BARBOSA DE LARA/666.***.879-53, Protocolo 180823450, Município CAMPO MOURÃO; AIA 129669, GILSON ZAMPIERI/740.***.989-72, Protocolo 174302731, Município CASTRO; AIA 141204, ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES/643.***.949-00, Protocolo 174959803, Município GUARAPUAVA; AIA 141320, JOÃO FELIPE VIEIRA/090.***.859-30, Protocolo 175466690, Município INACIO MARTINS; AIA 140550, DIOGO DELANO DE OLIVEIRA/034.***.819-95, Protocolo 176264152, Município CAMPO LARGO; AIA 132119, COMERCIAL IVAIPORA LTDA/75.274.***.0001-07, Protocolo 191723590, Município IVAIPORA; AIA 141722, DALMO VENDRUSCOLO/525.***.819-04, Protocolo 176793279, Município DOIS VIZINHOS; AIA 131295, ROSILENE FERREIRA CONGROSSI/849.***.729-20, Protocolo 184017628, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 141804, IVA TREVISAN/603.***.419-87, Protocolo 177122475, Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; AIA 144828, REINALDO PEREIRA/029.***.149-88, Protocolo 186606213, Município CAMBÉ; AIA 143084, RUBENS GONÇALVES DA CRUZ/698.***.109-15, Protocolo 181286563, Município APUCARANA; AIA 131291, FRANCISCO JALMIR PEREIRA/07.271.***.0001-54, Protocolo 182741329, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 143130, ADALTON JOSEF SCHNEIDER/102.***.639-16, Protocolo 181342129, Município RIO BONITO DO IGUAÇU.

81530/2023

Portaria nº 25022/2023/OD-GOUT. Prot. 19.707.277-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) EGUEMAR DA ROSA - CPF/CNPJ 779.902.859-91. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.164.436,00 N 209.379,00 E. Validade 19/04/2025. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 14:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Capanema. Esta portaria revoga a portaria nº 11473/2022/DUIO-GOUT.

81304/2023

Portaria nº 25033/2023/OP-GOUT. Prot. 19.701.665-5. Captação superficial. Outorgado(s) Luiz Antonio Cian - CPF/CNPJ 466.504.239-04. Represa Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.376.559,48 N 373.009,13 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Criação animal. Vazão máxima outorgada 55.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Engenheiro Beltrão.

81269/2023

Portaria nº 25036/2023/OP-GOUT. Prot. 18.780.601-1. Captação superficial. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.286.949-64. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.322.228,00 N 300.948,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê.

81270/2023

Portaria nº 25032/2023/OD-GOUT. Prot. 20.101.509-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Hi-Mix eletrônicos S/A - CPF/CNPJ 14.785.345/0001-02. Rio Ligeiro. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.104.820,64 N 331.359,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Branco. Esta portaria revoga a portaria nº 2007/2019.

81271/2023

Portaria nº 25034/2023/OP-GOUT. Prot. 19.510.597-9. Captação superficial. Outorgado(s) Antonio Luiz Ruela da Silva - CPF/CNPJ 280.189.409-59. Córrego Mita-Cunhã. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.460.002,00 N 461.175,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 175.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Prado Ferreira.

81278/2023

Portaria nº 25035/2023/OD-GOUT. Prot. 19.586.967-7. Captação superficial. Outorgado(s) Noé Henrique De Souza - CPF/CNPJ 554.191.199-00. Córrego Perbone. Piquiri. Coordenadas UTM 7.283.929,78 N 273.200,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

81279/2023

Portaria nº 25017/2023/OD-GOUT. Prot. 19.682.726-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Eduardo Manenti - CPF/CNPJ 063.112.749-65. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.193.593,78 N 779.062,41 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação de jardins, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.30 m³/h 01:10 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 11002/2022/AP-GOUT.

81280/2023

Portaria nº 25013/2023/OD-GOUT. Prot. 19.695.174-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) LIDEMAR BORDIGNON - CPF/CNPJ 913.193.829-91. Piquiri. Coordenadas UTM 7.305.202,00 N 217.382,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 13:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

81282/2023

Portaria nº 25012/2023/OD-GOUT. Prot. 19.695.215-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Tamires Grazielli Rocha Dos Reis - CPF/CNPJ 077.439.289-42, TALITA RAFAELA ROCHA DA COSTA - CPF/CNPJ 056.209.519-52. Piquiri. Coordenadas UTM 7.302.238,00 N 345.828,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento, Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 9.50 m³/h 08:18 horas/dia 31 dias/mês. Município Mamborê.

81300/2023

Portaria nº 25015/2023/OP-GOUT. Prot. 19.707.274-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Adriano Luiz Ortiz - CPF/CNPJ 037.602.249-38. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.457,84 N 362.768,45 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 21.00 m³/h 07:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná.

81301/2023

Portaria nº 25019/2023/OD-GOUT. Prot. 19.707.341-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE MIGUEL CORREIA FILHO - CPF/CNPJ 009.920.448-71. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.421,41 N 392.130,92 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 07:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Atalaia.

81302/2023

Portaria nº 25021/2023/OP-GOUT. Prot. 19.707.276-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) Adriano Luiz Ortiz - CPF/CNPJ 037.602.249-38. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.398,59 N 362.683,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná.

81303/2023

Portaria nº 25023/2023/OD-GOUT. Prot. 19.707.337-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) OSNI RODOLFO ESSER - CPF/CNPJ 337.675.219-20. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.143.699,00 N 306.215,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 2.60 m³/h 17:18 horas/dia 31 dias/mês. Município Verê.

81308/2023

Portaria nº 25018/2023/OD-GOUT. Prot. 19.707.275-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CASSIO MENARIM - CPF/CNPJ 658.016.109-44. Tibagi. Coordenadas UTM 7.310.487,00 N 573.612,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.60 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ventania. Esta portaria revoga a portaria nº 11600/2022/AP-GOUT.

81309/2023

Portaria nº 25020/2023/OP-GOUT. Prot. 19.713.637-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Claudio Augusto Rodrigues - CPF/CNPJ 555.816.099-34. Ivaí. Coordenadas UTM 7.387.456,00 N 343.701,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 16:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte.

81310/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURO CORREA PRATES 52739074972, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301402 com validade até 31/07/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Velha KM 3, SN no município de Xambê/PR.

81324/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA PIVÔ CENTRAL - IRRIGAÇÃO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8307 com validade até 31/07/2028, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereço:FAZENDA CRISTINA- ESTRADA PAULISTA KM 10 Bairro- Cep:87500000 Município:Umuarama no município de Umuarama/PR.

81400/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIFE RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301361 com validade até 31/07/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Noboru Fukushima, 873 no município de Apucarana/PR.

81320/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ DOERTE MAFIA - EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 301444 com validade até 31/07/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Alvorada III, s/n no município de Alvorada do Sul/PR.

81327/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZK LAMINADORA E COMPENSADOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298144 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA OLIVEIRO NEVES, 100 no município de Teixeira Soares/PR.

81311/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 301647 com validade até 31/07/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE, S/N no município de Palmítal/PR.

81340/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO PARAISO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 301667 com validade até 31/07/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Principal, s/n no município de Ortigueira/PR.

81343/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDRE LUCIANO TOSTES, a Licença de Instalação - LI nº 301608 com validade até 31/07/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada no Sítio Irmãos Tostes, S/N no município de Itamaracá/PR.

81337/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, a Licença de Instalação - LI nº 301498 com validade até 31/07/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Linha São João - Parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopim, S/N no município de Honório Serpa/PR.

81334/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXCLUSIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 301391 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Alcides Amadeu Meassi, 321 no município de Cascavel/PR.

81322/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 301260 com validade até 31/07/2024, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Jamil Helú, 3665 no município de Umuarama/PR.

81316/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 301581 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia BR 369, Km 434, s/n no município de Ubitatã/PR.

81336/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRAN PAR LOGISTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 301457 com validade até 31/07/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Hungria, 1909 no município de Rolândia/PR.

81330/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIZOBACTER DO BRASIL LTDA., a Licença de Operação - LO nº 301611 com validade até 31/07/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Avenida Prefeito Wilson Rodrigues Moreira, 4899 no município de Londrina/PR.

81338/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUGUSTO GABRIEL LORCA DENICOLAI, a Licença de Operação - LO nº 301331 com validade até 31/07/2029, para Industrial - Indústrias diversas instalada no Lote Rural nº 74, Gleba Xambrê, Zona 'B', S/N no município de Xambrê/PR.

81318/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CTG MINERIOS LTDA ME, a Licença de Operação - LO nº 37090 com validade até 31/07/2028, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereço:Estrada Principal, s/nº Bairro:Fazendinha/ Fula Cep:83190000 Município:Tijucas do Sul no município de Tijucas do Sul/PR.

81398/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, a Licença de Operação - LO nº 301203 com validade até 31/07/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Estrada Yara, 130-B no município de Francisco Alves/PR.

81315/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, a Licença de Operação - LO nº 301440 com validade até 31/07/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada no Lote nº 21-D-1-A, da Gleba nº 2 - Núcleo Cruzeiro, 0 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

81326/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A., a Licença de Operação - LO nº 301416 com validade até 31/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua José Ademir Zago Filho, 100 no município de Ibiaporã/PR.

81325/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LONDRIPOX IND, COM E PINTURA DE ALUMÍNIOS EIRELI ME, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 186984 com validade até 24/07/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Ney José de Oliveira Machado, 190 no município de Londrina/PR.

81347/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YAZAKI DO BRASIL LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 288024 com validade até 19/01/2028, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação instalada na Avenida Getulio Vargas, 3100 no município de Irati/PR.

81332/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PET CREMATÓRIO LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 265785 com validade até 18/03/2026, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rua Saracura do Mangue, 939 no município de Arapongas/PR.

81321/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE ACESSORIOS TREVO LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 301326 com validade até 31/07/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rodovia Br 467- Km 01, S/N no município de Cascavel/PR.

81317/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODOBOX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301497 com validade até 31/07/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na BR-369 KM38, 38 no município de Andirá/PR.

81333/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, a Licença Prévia - LP nº 301708 com validade até 31/07/2024, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Amélia Riskallah Abib Taui, 175 no município de Londrina/PR.

81348/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 301332 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Estrada de acesso a Apam, s/n no município de Santa Mariana/PR.

81319/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVICOLA PATO BRANCO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301511 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na PRT 280 KM 211, S/N no município de Vitorino/PR.

81335/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 301700 com validade até 31/07/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Avenida Tsuneto Matsubara, 500 no município de Cambará/PR.

81346/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ ANTONIO BENEDET, a Licença Prévia - LP nº 301478 com validade até 31/07/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia Domingos Dagostin, 44285 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

81331/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301668 com validade até 31/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 092 KM 07, s/n no município de Santo Antônio da Platina/PR.

81344/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POLIS & POLIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 301193 com validade até 31/12/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Marginal, s/n no município de Iporã/PR.

81314/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAN FREDERIK LOMAN, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 301750 com validade até 31/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na FAZENDA RIO DAS CINZAS (PR 239 KM 14), 00 no município de Arapoti/PR.

81351/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301660-R1 com validade até 31/07/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RODOVIA BR 153 KM 23,4, S/N no município de Jacarezinho/PR.

81341/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GALVANORTE GALVANIZAÇÃO DE METAIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301452-R1 com validade até 31/07/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Walter Pereira, 335 no município de Londrina/PR.

81329/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO MARION E CIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301665-R1 com validade até 31/07/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Distrito de São Pedro Florido, S/N no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

81342/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCO FOREST BRASIL S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 25694 com validade até 31/07/2028, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco:Localidade de Lajeado Bairro:Zona Rural Cep:83880000 Município:Rio Negro no município de Rio Negro/PR.

81397/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de areia em leito ativo de rio, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 28723 com validade até 31/07/2028, para Exploração instalada na Endereco:Rua Jose Alves Bandeira s/n Bairro:Centro Cep:83490000 Município:Adrianópolis no município de Adrianópolis/PR.

81399/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRA BRILHANTE TRADING DE GRAOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301451-R3 com validade até 31/07/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na BR 369, km 502, s/n no município de Corbélia/PR.

81328/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301694-R2 com validade até 31/07/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 436 s/n Km 02 - Vila Maria, S/N no município de Bandeirantes/PR.

81345/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE PITANGA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301626-R2 com validade até 10/05/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Barro Preto, s/n no município de Pitanga/PR.

81339/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCADOS CRIVAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298208-R1 com validade até 31/07/2029, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na RUA JOAO STRAPASSONI, 796 no município de Imbituva/PR.

81312/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301120-R3 com validade até 31/07/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Estrada do Veado, 1032-A no município de Altônia/PR.

81313/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMERSON LENIAR, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301731-R3 com validade até 31/07/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na rodovia br 376 km 431, 0 no município de Tibagi/PR.

81350/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRISIA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 267637-R2 com validade até 13/04/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Ernesto Kugler, 2553 no município de Tibagi/PR.

81349/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CREMATORIOS DO BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301393-R2 com validade até 31/07/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rodovia Carlos João Strass, 06 no município de Londrina/PR.

81323/2023

Invest Paraná**INVEST PARANÁ****ATO DE PESSOAL Nº 016/2023 - DESIGNAÇÃO**

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

- **DESIGNAR** o senhor GUSTAVO POPOVICZ CARON DOS SANTOS, portador do RG nº 13.460.482-4 SESP/PR, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SUPPORTO TÉCNICO), com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 01 de agosto de 2023.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

81502/2023



Secretaria da Educação

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 28/07/23 *
* PORTARIA N. 00115/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004430078-8	IVONETE PERGHER SEVERGNINI	02 PNI3-82	ASSISTENTE DE MUNI	00035 050422	CORONEL VIVIDA - LOCAL	CORONEL VIVIDA
007055506-9	JAILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	02 PNI2-74	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	CRUZEIRO DO IGUACU - LOCA	CRUZEIRO IGUACU
009459699-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	05 PNI2-71	ASSISTENTE DE MUNI	00092 101122	SANTA CRUZ DO MONTE CASTE	S C M CASTELO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81299/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04943/23 28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
MANHA	01/07/2023 R-04400/16	04/09/16			
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
NOITE	01/07/2023 R-04400/16	04/09/16			
004556479-7	JEANE SARTORI STOSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	PITANGA	20
TARDE	28/07/2023 R-03748/20	18/09/20			
004427756-5	CELOI TEREZINHA RAMOS CARNEIRO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
MANHA	26/07/2023 R-03512/23	02/06/23			
004427756-5	CELOI TEREZINHA RAMOS CARNEIRO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
TARDE	26/07/2023 R-03512/23	02/06/23			
007729549-6	JOSILANE MARIA KOZAR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N	CURITIBA	20
MANHA	31/07/2023 R-03845/23	16/06/23			
007729549-6	JOSILANE MARIA KOZAR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N	CURITIBA	20
TARDE	31/07/2023 R-03845/23	16/06/23			
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
MANHA	27/07/2023 R-03422/21	09/08/21			
010809028-6	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01 SACH ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	27/07/2023 R-01759/23	24/03/23			
005235202-9	ELISA GALVAO DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS	PONTA GROSSA	20
MANHA	01/08/2023 R-02665/23	05/05/23			
005235202-9	ELISA GALVAO DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS	PONTA GROSSA	20
TARDE	01/08/2023 R-02665/23	05/05/23			
005887166-4	JOZANI FRETTE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	LARANJ DO SUL	20
MANHA	20/07/2023 R-04717/23	21/07/23			
005887166-4	JOZANI FRETTE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	LARANJ DO SUL	20
TARDE	20/07/2023 R-04717/23	21/07/23			
004566482-1	JOSE ADILSON DE ALMEIDA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
MANHA	28/07/2023 R-01188/23	28/02/23			
004566482-1	JOSE ADILSON DE ALMEIDA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
NOITE	28/07/2023 R-01188/23	28/02/23			
000906516-4	CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88 QPM DIRETOR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
MANHA	28/07/2023 R-00667/23	03/02/23			
003168323-8	VALDINEI FRANCO	97 QPM DIRETOR	GUARAVERA, C E DE-EF M	LONDRINA	20
MANHA	22/07/2023 R-00667/23	03/02/23			
006600515-1	LEILA ROBERTA BONATTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	SAO MATEUS SUL	20
MANHA	31/07/2023 R-03364/21	30/07/21			
006600515-1	LEILA ROBERTA BONATTO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	SAO MATEUS SUL	20
TARDE	31/07/2023 R-03364/21	30/07/21			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81291/2023

1 ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

SAEOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04944/23

28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	A PARTIR				
005822671-8	MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	97 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
MANHA	24/07/2023				
005822671-8	MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	97 SACH ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	24/07/2023				
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
MANHA	01/07/2023				
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
TARDE	01/07/2023				
009379354-4	JEFFERSON FERNANDO GUAREZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
MANHA	26/07/2023				
009379354-4	JEFFERSON FERNANDO GUAREZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20
TARDE	26/07/2023				
007729549-6	JOSILANE MARIA KOZAR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M	CAMPO LARGO	20
MANHA	31/07/2023				
007729549-6	JOSILANE MARIA KOZAR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M	CAMPO LARGO	20
TARDE	31/07/2023				
010371262-9	PAULO HENRIQUE ARANA MOREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	20
NOITE	25/07/2023				
005242322-8	ANDREIA ITAMARA BUIAR	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	IRATI	20
MANHA	02/08/2023				
005242322-8	ANDREIA ITAMARA BUIAR	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	IRATI	20
TARDE	02/08/2023				
008207793-6	LEIDILIRA RIGO DA SILVA	91 QPM DIRETOR	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	PORTO BARREIRO	20
MANHA	18/07/2023				
000906516-4	CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88 QPM DIRETOR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
MANHA	28/07/2023				
004566482-1	JOSE ADILSON DE ALMEIDA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
MANHA	28/07/2023				
004566482-1	JOSE ADILSON DE ALMEIDA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
TARDE	28/07/2023				
007404455-7	JALETE BEGNINI KUCMANSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E C PRES - E F M	SERRAN. IGUAÇU	20
MANHA	26/06/2023				
007404455-7	JALETE BEGNINI KUCMANSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E C PRES - E F M	SERRAN. IGUAÇU	20
TARDE	26/06/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 28/07/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81292/2023

1 ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE SERVIDORES - SUBSTITUIÇÃO

SAEOHF14

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04945/23

28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO			
006210167-9	DANIEL JOSE DA SILVA	99 QPM DIRETOR	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	CAMPINA LAGOA	20
MANHA	20/07/2023 R-04719/23	21/07/23			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 28/07/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81298/2023

1 ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES - SUBSTITUIÇÃO

SAEOHF13

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04946/23

28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH
TURNOS	P E R I O D O				
008877211-3	JANETE APARECIDA RICARDO DE LIMA DO NASCIMENTO	08 REPR DIRETOR	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M	INACIO MARTINS	20

MANHA	19/07/2023	27/08/2023				
008877211-3	JANETE APARECIDA RICARDO DE LIMA DO NASCIMENTO	08 REPR DIRETOR	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M	INACIO MARTINS	20	
TARDE	19/07/2023	27/08/2023				
003073107-7	SELMA RITA BEATRIZ	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	
MANHA	10/07/2023	07/10/2023				
003073107-7	SELMA RITA BEATRIZ	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	
TARDE	10/07/2023	07/10/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81296/2023

1 ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04947/23 28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO			
005362798-6	DIRCELIA LEITE DA SILVA GONCALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	20
MANHA	24/07/2023 R-00671/23	03/02/23			
009459699-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ESMERALDA, E E C-EF	S C M CASTELO	20
MANHA	27/07/2023 R-00671/23	03/02/23			
004286624-5	EVANETI APARECIDA FERREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	5
MANHA	01/08/2023 R-00813/23	15/02/23			
004286624-5	EVANETI APARECIDA FERREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	20
MANHA	01/08/2023 R-00813/23	15/02/23			
001306477-6	JOSE LUIZ MARCON	02 SACH APOIO	FUNDEPAR - COORD PROTOCOLO, MALOTE	CURITIBA	20
TARDE	25/07/2023 R-01764/23	24/03/23			
005822671-8	MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO	97 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20
TARDE	24/07/2023 R-01764/23	24/03/23			
003974849-5	LUCIANE DE CASSIA ANDRADE	02 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023 R-01980/23	04/04/23			
006287509-7	VERONICA MENDES PRESTES	52 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA	20
MANHA	20/07/2023 R-01764/23	24/03/23			
006036916-0	CLAUDIA APARECIDA GALVAO FERREIRA	03 SACH CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023 R-04566/23	14/07/23			
009080513-4	PAOLA CLARINDA DE FREITAS ONIESKO	03 SACH EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023 R-01940/23	31/03/23			
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - ASSES. JURIDICA	CURITIBA	20
TARDE	12/07/2023 R-02378/23	24/04/23			
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3
TARDE	20/07/2023 R-01258/23	09/03/23			
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3
NOITE	20/07/2023 R-04566/23	14/07/23			
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3
NOITE	20/07/2023 R-04566/23	14/07/23			
004003662-8	JOAO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3
NOITE	20/07/2023 R-04566/23	14/07/23			
010271264-1	ROMANO PENAVSKI	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	1
NOITE	20/07/2023 R-00813/23	15/02/23			
006070345-0	SANDRA REGINA DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20
TARDE	25/07/2023 R-00671/23	03/02/23			
004197505-9	SILVELAINE LOPES	01 S100 DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
NOITE	01/07/2023 R-01764/23	24/03/23			
004918931-1	RITA CLARICE WISNIESKI ALVES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E C DQ-EF M	ANTONIO OLINTO	1
TARDE	31/07/2023 R-02526/21	08/06/21			
005321148-8	ROSANGELA DE LIMA PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PRO	VITORINO	20
MANHA	11/08/2023 R-00813/23	15/02/23			
001786586-2	AURORA MAZURECK SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M	PONTA GROSSA	1
MANHA	26/08/2023 P-00079/15	10/03/15			
000709511-2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULINO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20
TARDE	14/08/2023 R-03268/23	25/05/23			
003859893-7	LUCINEI ALVES	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	GUARATUBA	1
MANHA	31/07/2023 R-03849/23	16/06/23			
007153028-0	FERNANDA DESTRO PERIM	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	20
TARDE	20/07/2023 R-00671/23	03/02/23			
008683590-8	MARILETE NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	GUARAPUAVA	20
TARDE	28/07/2023 R-00671/23	03/02/23			
003994352-2	KATIA REGINA WEBER	97 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023 R-01940/23	31/03/23			
003568713-0	CILENE DA SILVA BAHL	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	18
TARDE	31/07/2023 R-00753/20	10/03/20			
006243501-1	MARLISE CERETTA KUYAVA	01 S100 SUPORTE TECNICO	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	3
NOITE	20/07/2023 R-04721/23	21/07/23			
004430078-8	IVONETE PERGHER SEVERGNINI	02 S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	CORONEL VIVIDA - LOCAL	CORONEL VIVIDA	20
TARDE	20/07/2023 R-01574/22	05/04/22			
000906516-4	CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88 S100 DIRETOR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
TARDE	28/07/2023 R-00017/23	11/01/23			
003168323-8	VALDINEI FRANCO	97 S100 DIRETOR	GUARAVERA, C E DE-EF M	LONDRINA	20

TARDE	22/07/2023	R-00671/23	03/02/23	007769301-7 DANIELE CRISTINA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF	CAMBE	20
MANHA	21/07/2023	R-00813/23	15/02/23	006337529-2 ELAYNE CRISTINA RAMOS	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20
TARDE	01/08/2023	R-01764/23	24/03/23	007683799-6 ANTONIO CARLOS BURANELI GOMES	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01940/23	31/03/23	005184266-9 IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01940/23	31/03/23	004903917-4 MIRIAN FREITAS DE PAULA	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01940/23	31/03/23	007089671-0 CAROLINA PIRES VEIGA	91 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01940/23	31/03/23	002263850-5 MARIA REGINA RODRIGUES GARCIA	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01980/23	04/04/23	003484390-2 YEDA JOSIANE ALBRECHT RAMOS	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-01940/23	31/03/23	004531015-9 BERENICE TEODOROVICZ	03 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	R-03516/23	02/06/23	012397166-3 DILMA DA SILVA SANTOS CAPISTRANO	54 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	CURITIBA	20
MANHA	17/07/2023	R-00813/23	15/02/23	003413024-8 IVANETE CASAGRANDE	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	DOIS VIZINHOS	20
TARDE	28/07/2023	R-04105/23	30/06/23					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81294/2023

LESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04948/23 28/07/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR				
005775795-7	MARIA ZILDA COUTINHO BARBOZA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PRO	SIQUEIRA CAMPOS	20
TARDE	20/07/2023				
006119160-7	EMANUELLE RICHTER DA LUZ	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALINE PICHETH, E E-EF	CURITIBA	20
TARDE	21/07/2023				
008203225-8	ELISA PIERINA VIVIANI	03 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE	CIANORTE	3
NOITE	20/07/2023				
001721676-7	EDNA MASSUE HOSSAKA	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	APUCARANA	20
TARDE	21/07/2023				
009459699-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	05 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20
TARDE	27/07/2023				
004970720-7	LIAMAR VICENZI MALDANER	99 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C	PITANGA	5
NOITE	20/07/2023				
004286624-5	EVANETTI APARECIDA FERREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCADEL	5
MANHA	01/08/2023				
001306477-6	JOSE LUIZ MARCON	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA	20
TARDE	25/07/2023				
008418331-8	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	92 S100 COORD DE AREA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	IVAIPORA	8
MANHA	20/07/2023				
008418331-8	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	92 S100 COORD DE AREA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	IVAIPORA	8
TARDE	20/07/2023				
003974849-5	LUCIANE DE CASSIA ANDRADE	02 SACH EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023				
006036916-0	CLAUDIA APARECIDA GALVAO FERREIRA	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023				
009080513-4	PAOLA CLARINDA DE FREITAS ONIESKO	03 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20
TARDE	20/07/2023				
004282205-1	NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN	01 SACH APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA	20
TARDE	12/07/2023				
003098036-0	JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2
TARDE	20/07/2023				
003098036-0	JOSE VIALICH JUNIOR	02 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2
TARDE	20/07/2023				
005922834-0	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01 S100 COORD DE CURSO	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	3
NOITE	20/07/2023				
005922834-0	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01 S100 SUPORTE TECNICO	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	3
NOITE	20/07/2023				
005922834-0	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	2
TARDE	20/07/2023				
005922834-0	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PR	APUCARANA	2
TARDE	20/07/2023				
004197505-9	SILVELAINE LOPES	01 S100 DIRETOR	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	CRUZEIRO DO SUL	20
TARDE	01/07/2023				
006815193-7	DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	96 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCADEL	1
MANHA	31/07/2023				
005319806-6	DALILA APARECIDA DA SILVA	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	MILTON C DE S FILHO, E-EI EF MOD ED	SANT DO ITARARE	20

MANHA	01/08/2023	013267259-8 MARTA CRISTINA MORILLO DOS SANTOS	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	JACAREZINHO	20
NOITE	25/07/2023	003859893-7 LUCINEI ALVES	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	GUARATUBA	1
TARDE	31/07/2023	007153028-0 FERNANDA DESTRO PERIM	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	20
TARDE	20/07/2023	010809028-6 ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	01 SACH TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA	20
TARDE	27/07/2023	003058287-0 MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMUARAMA	2
TARDE	20/07/2023	001634664-0 LUIZ CARLOS VIDOTTO	97 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIB	APUCARANA	1
MANHA	20/07/2023	003994352-2 KATIA REGINA WEBER	97 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-TERC	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	008104615-8 ALEX FERRAZ	02 SACH EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20
TARDE	31/07/2023	008683590-8 MARILETE NUNES	01 SACH EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20
TARDE	28/07/2023	003568713-0 CILENE DA SILVA BAH	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	18
TARDE	31/07/2023	006295852-9 FABIANA RODRIGUES MARQUES ZONTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	GUARATUBA	20
TARDE	26/07/2023	004077389-4 SELMA RITA MARQUES ROBERTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF	IVAI	20
MANHA	25/07/2023	006243501-1 MARLISE CERETTA KUYAVA	01 S100 SUPORTE TECNICO	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	3
NOITE	20/07/2023	009853010-0 ROSMARI FATIMA MOCELLIN	01 S100 SUPORTE TECNICO	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	2
NOITE	20/07/2023	000906516-4 CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88 S100 DIRETOR	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M P	PALMAS	20
NOITE	28/07/2023	007683799-6 ANTONIO CARLOS BURANELI GOMES	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-SMT	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	003125370-5 ANGELA MARA LINO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M	CURITIBA	20
NOITE	28/07/2023	005184266-9 IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON	01 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-CONT	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	004903917-4 MIRIAN FREITAS DE PAULA	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-CONT	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	007089671-0 CAROLINA PIRES VEIGA	91 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-CONT	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	002263850-5 MARIA REGINA RODRIGUES GARCIA	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-SBI	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	003484390-2 YEDA JOSIANE ALBRECHT RAMOS	02 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-SBI	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	004531015-9 BERENICE TEODOROVICZ	03 SACH APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/NAS-SBI	CURITIBA	20
TARDE	01/08/2023	005877939-3 DIVA MONTEIRO DE MELLO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20
TARDE	31/07/2023	006760636-1 DANIEL ZELAK	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	20
TARDE	24/07/2023	003356964-5 LUIZ ALBERTO RENTSCHLER	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	COLONIA DONA LUIZA, C E-EM	PONTA GROSSA	12
MANHA	01/08/2023					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81295/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO
SAEOHFT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04949/23 28/07/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE
SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO			
002043360-4 LENI TIEKO MURATA VIEIRA		02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
TARDE	20/07/2023 R-04950/23	28/07/23			
006210167-9 DANIEL JOSE DA SILVA		99 S100 DIRETOR	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	CAMPINA LAGOA	20
NOITE	20/07/2023 R-04723/23	21/07/23			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81297/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO

SAEOHFT3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 04950/23

28/07/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	P E R I O D O				
004466564-6	ROSANGELA FERNANDES FELIX	01 S100 COORD DE CURSO	RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS	ABATIA	5
MANHA	24/07/2023 19/08/2023				
002043360-4	LENI TIEKO MURATA VIEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
TARDE	20/07/2023 06/08/2023				
002043360-4	LENI TIEKO MURATA VIEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20
TARDE	20/07/2023 06/08/2023				
006070345-0	SANDRA REGINA DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20
TARDE	25/07/2023 17/08/2023				
006454685-6	DIRCE XAVIER DE LIMA	91 S100 COORD DE CURSO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N P	FOZ DO IGUAU	5
MANHA	27/07/2023 01/08/2023				
003113138-3	CARMEM REGINA GOULART MOIANO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	CURITIBA	20
TARDE	30/05/2023 21/06/2023				
007973707-0	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA DAVID	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M P	SARANDI	20
NOITE	14/07/2023 11/09/2023				
003833591-0	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20
NOITE	20/07/2023 29/07/2023				
003388902-0	MARIA INES DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20
MANHA	05/08/2023 16/08/2023				
004617118-7	SANDRA VALERIA DOS SANTOS FIALLA	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PRO	CURITIBA	20
NOITE	30/06/2023 26/12/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 28/07/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

81293/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 5.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100010, protocolado n.º 20.826.926-7, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas – PR.

Objeto deste Termo Aditivo: **Autorizar a alteração do Plano de Trabalho** e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

81554/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 5.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100144, protocolado n.º 20.827.846-0, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos – PR.

Objeto deste Termo Aditivo: **Autorizar a alteração do Plano de Trabalho** e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

81555/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468596 - 31/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 1254

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RUI BARBOSA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA ANTUNES	85222686PR	7091	06900125D008	97	23/05/2023	2023
ANA PAULA ZUCCHI BARROS	109408166PR	7092	06900125D008	97	23/05/2023	2023
CLEOCILDA DA SILVA SOUZA	60763321PR	7093	06900125D008	98	23/05/2023	2023
CRISTIANO CORREIA DA SILVA	456905364SP	7094	06900125D008	98	23/05/2023	2023
DANIELLE DE ALMEIDA VERBISKI	77086978PR	7095	06900125D008	98	23/05/2023	2023
DANUBIA VIEIRA GARCIA	77451307PR	7096	06900125D008	98	23/05/2023	2023
EDUARDA BATISTA PEREIRA	133619089PR	7097	06900125D008	98	23/05/2023	2023
EDUARDA MARCHIORI MENDES	135009016PR	7098	06900125D008	99	23/05/2023	2023
EDENILSO ERENO DA MAIA	61462031PR	7099	06900125D008	99	23/05/2023	2023

EUNI MACEDO RAUL CAMARGO	402088670SP	7100	06900125D008	99	23/05/2023	2023
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	73064490PR	7101	06900125D008	99	23/05/2023	2023
FELIPE PIRES BATISTA	104248446PR	7102	06900125D008	99	23/05/2023	2023
GERSON DE LIMA	74006418PR	7103	06900125D008	100	23/05/2023	2023
IALASSON DE JESUS DA SILVA	1640696156BA	7104	06900125D008	100	23/05/2023	2023
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	124794005PR	7105	06900125D008	100	23/05/2023	2023
JUESA CAMARGO DO AMARAL FRANÇA	127477639PR	7106	06900125D008	100	23/05/2023	2023
KATIANE TAVARES DE SALLES	123331931PR	7107	06900125D008	100	23/05/2023	2023
MAIRA MORIYAMA MENDES	358543654SP	7108	06900125D009	1	23/05/2023	2023
MAYRA DIAS DO PRADO	99215798	7109	06900125D009	1	23/05/2023	2023
NAYCHA REIS DE MORAES	212272280	7110	06900125D009	1	23/05/2023	2023
NAYLOÃ PINHEIRO SOARES SIQUEIRA	134062797PR	7111	06900125D009	1	23/05/2023	2023
TACIANE AMELIO PAULA	132654425PR	7112	06900125D009	1	23/05/2023	2023
TAÍS GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	154344080PR	7113	06900125D009	2	23/05/2023	2023
VANESSA CRISTINA VIEIRA DE LARA	152812213PR	7114	06900125D009	2	23/05/2023	2023
WILLIAM FERREIRA GUIDO	107672524PR	7115	06900125D009	2	23/05/2023	2023
ADRIANA ALVES FERREIRA	155844850PR	7116	06900125D009	2	24/05/2023	2023

CURITIBA, 31 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA IVANEIDE FONSECA GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2023 - 24/07/2023

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

81039/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468843 - 01/08/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento: 102

Nome do Estabelecimento: LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	153597588SC	1250	28400010D002	94	18/07/2016	2016

UNIAO DA VITORIA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IZABELLE VIVIANE LICHOWSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 139/2012 - 05/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO POLSIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): DECRETO Nº 69/2023 - 05/01/2023

81698/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468846 - 01/08/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850

Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO

Código do Estabelecimento: 12

Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TANIA MARA RECH	86570467PR	2321	08500001D005	64	14/02/2020	2019

FRANCISCO BELTRAO, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOZI DALMOLIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3865/19 - 23/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO BEVILAQUA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

81812/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468845 - 01/08/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 400

Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL

Código do Estabelecimento: 348
 Nome do Estabelecimento: CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATA SANTOS BEZERRA	449273556SP	419	04000034D001	74	22/05/2023	2020

CAMPINA GRANDE DO SUL, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EVELIN STRAPASSON DE SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE JOSÉ ALVES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

81802/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468844 - 01/08/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13635
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADIANA DE OLIVEIRA	77016970PR	9659	06901363D020	32	07/07/2023	2023
ALEXANDRE SOARES WEBER	7009655651RS	9660	06901363D020	32	07/07/2023	2023
APARECIDO DA SILVA	59046144PR	9661	06901363D020	33	07/07/2023	2023
BRUNA KALANY BARBOSA FILHO	141902440PR	9662	06901363D020	33	07/07/2023	2023
DANIELLE CALLEGARIO DOS SANTOS ZAGO	108386924PR	9663	06901363D020	33	07/07/2023	2023
EDUARDO SALOMON PETERS	71142566PR	9664	06901363D020	33	07/07/2023	2023
FELIPE MORAES	82596151PR	9665	06901363D020	33	07/07/2023	2023
JESLEY PERASSI ROLIM	86305089PR	9666	06901363D020	34	07/07/2023	2023
JHENY KAMILA DE OLIVEIRA FRANÇA	100342197PR	9667	06901363D020	34	07/07/2023	2023
JOÃO PAULO MANENTI	99196130PR	9668	06901363D020	34	07/07/2023	2023
LUCAS TADEU FERREIRA SANTOS	400083231SP	9669	06901363D020	34	07/07/2023	2023
LUIZ ADAMI JUNIOR	37439983PR	9670	06901363D020	34	07/07/2023	2023
LUIZ FERNANDO DEI SVALDI	108127511PR	9671	06901363D020	35	07/07/2023	2023
MARCELO BENEDITO CORSINI RAIMUNDO	68567033PR	9672	06901363D020	35	07/07/2023	2023
MARCILEY DA SILVA GAVIOLI BERTI	58291765PR	9673	06901363D020	35	07/07/2023	2023
MARCOS PAULO PADOVAN	66532887PR	9674	06901363D020	35	07/07/2023	2023
RODRIGO GRANADO DE CHECHI	103730384PR	9675	06901363D020	35	07/07/2023	2023
RODRIGO IWAMOTO FERREIRA DE FREITAS	66180336PR	9676	06901363D020	36	07/07/2023	2023
ROSANA PASSARELI	65857510PR	9677	06901363D020	36	07/07/2023	2023
SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA	003872886RN	9678	06901363D020	36	07/07/2023	2023
TEREZA DE SOUZA SILVA	1424308PA	9679	06901363D020	36	07/07/2023	2023
ULSEN ALBERGONI	69337163PR	9680	06901363D020	36	07/07/2023	2023
VALDECIR DE LIMA	88440390PR	9681	06901363D020	37	07/07/2023	2023

CURITIBA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ENAIAD HOSTERT KAZNOK
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 14/12/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ
 FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

81788/2023

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
 CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
 06.ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
 EMENTÁRIO
 PROCESSOS E- PROTOCOLO DIGITAL

01. PARECER CEE/CES N.º 53/23
 APROVADO EM 18/07/23
 Proc.: 20.556.071-8
 Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
 Mun.: Ponta Grossa
 Ass.: Pedido de dilatação do prazo de renovação de reconhecimento concedido pela Decreto Estadual n.º 3.108, de 22/10/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 108/19, de 15/08/19, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da UEPG,

ofertado no campus Uvaranas.

Rel.: Rita de Cássia Moraes

Dec: Dilação do prazo de renovação de reconhecimento concedido pelo Decreto Estadual n.º 3.108, de 22/10/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 108/19, de 15/08/19, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado no campus Uvaranas, pela UEPG. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

02. PARECER CEE/CES N.º 54/23

APROVADO EM 18/07/23

Proc.: 19.656.045-9

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavai

Ass.: Atendimento às determinações contidas nos itens "b" e "c", do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura,

da Unespar, ofertado no campus de União da Vitória.

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec: Atendimento às determinações contidas nos itens "b" e "c", do voto do Parecer n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no campus de União da Vitória. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável

03. PARECER CEE/CES N.º 55/23

APROVADO EM 18/07/23

Proc.: 19.873.670-8

Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, da UEPG.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/09/23 até 22/09/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

04. PARECER CEE/CES N.º 56/23

APROVADO EM 18/06/23

Proc.: 20.420.100-5

Int.: Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de 05 Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Unespar, ofertado no campus de Paranaguá.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 07/11/23 a 06/11/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

05. PARECER CEE/CES N.º 57/23

APROVADO EM 18/07/23

Proc.: 17.933.731-2

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

Mun.: Guarapuava

Ass.: Atendimento às determinações contidas nos itens a e b, do voto do Parecer CEE/CES n.º 41/22, de 16/08/22, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, da Unicentro, ofertado no campus Irati.

Rel.: Rita de Cássia Moraes

Dec: Atendimento ao Parecer n.º 41/22, de 16/08/22, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, ofertado no campus Irati, pela Unicentro. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

06. PARECER CEE/CES N.º 58/23

APROVADO EM 18/07/23

Proc.: 20.390.383-9

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO

Mun.: Guarapuava

Ass.: Informação da suspensão de vagas e solicitação de dilação do prazo de vigência do reconhecimento do curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec: Suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do curso de Graduação Administração Pública - Bacharelado, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO, para fins de conclusão de curso aos alunos ingressantes até o ano de 2021, conforme período de integralização do curso. Atendimento à Deliberação n.º 06/20-CEE/PR. Parecer favorável.

07. PARECER CEE/CES N.º 59/23

APROVADO EM 18/07/23

Proc.: 20.606.527-3

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO

Mun.: Guarapuava

Ass.: Informação da suspensão de vagas e solicitação de dilação do prazo de vigência do reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO.

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec: Suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do curso de Graduação Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela UNICENTRO, no campus Irati, na modalidade educação a distância, para fins de conclusão de curso aos alunos ingressantes até o ano de 2020. Atendimento à Deliberação n.º 06/20-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.

08. PARECER CEE/CES N.º 60/23

APROVADO EM 19/07/23

Proc.: 20.333.732-9

Int.: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, da UEM, ofertado no campus Sede.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 16/03/23 até 15/03/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no

voto.

09. PARECER CEE/CES N.º 61/23

APROVADO EM 19/07/23

Proc.: 20.333.921-6

Int.: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, da UEM, ofertado no campus Sede.

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 16/03/23 até 15/03/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

10. PARECER CEE/CES N.º 62/23

APROVADO EM 19/07/23

Proc.: 20.400.267-3

Int.: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da UEM, ofertado no campus Sede.

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/03/23 até 14/03/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações e recomendação conforme constante no voto.

11. PARECER CEE/CES N.º 63/23

APROVADO EM 19/07/23

Proc.: 20.209.725-1

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências da Computação - Bacharelado, da Unespar, ofertado no campus de Apucarana.

Rel.: Rita de Cássia Moraes

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/10/23 até 01/10/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

12. PARECER CEE/CES N.º 64/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 20.474.982-5

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, da Unioeste, ofertado no campus de Toledo.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/11/23 a 29/11/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

13. PARECER CEE/CES N.º 65/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 20.475.944-8

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no Campus de Paranavaí, pela Unespar.

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/11/23 a 20/11/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

14. PARECER CEE/CES N.º 66/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 19.666.520-0

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras-Espanhol - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no campus Irati.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/23 a 12/05/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

15. PARECER CEE/CES N.º 67/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 20.533.626-5

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, da Unicentro, ofertado no campus CEDETEG.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/12/23 até 26/12/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme

constante no voto.

16. PARECER CEE/CES N.º 68/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 20.500.670-2

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado no campus de Campo Mourão, pela Unespar.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 19/11/23 a 18/11/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

17 PARECER CEE/CES N.º 69/23

APROVADO EM 20/07/23

Proc.: 20.450.250-1

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no Campus Curitiba I, pela Unespar.

Rel.: Rita de Cássia Moraes

Dec: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 19/11/23 a 18/11/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

81510/2023

RESOLUÇÃO N.º 5.024/2023 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.448.974-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o § 03º do art. 1º, da Resolução n.º 7041/2022, de 04/11/2022, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Lúcia Alves de Oliveira Schoffen - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Regente Feijó, 545, do Município de Altônia, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3873/2017, de 21/08/2017, com vigência até 05/09/2027.

Parágrafo Único: O § 03º do art. 1º da Resolução citada, fica alterado de "A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023", para "A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/11/2025".

Art. 2.º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 - GS/SEED

81260/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 147/2023 - GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 16.970.989-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Ane Carolina Chimanski**, RG n.º 8.705.057-2 e CPF n.º 058.474.979-11, e **Lorena Pantaleão da Silva**, RG n.º 8.510.599-9 e CPF n.º 065.802.419-18, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para atuarem, nessa ordem, como Gestora e Fiscal do Contrato n.º 075/2021 - SEED, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 76/2021 - GMS/SEED, celebrado com a empresa Matifite Brasil Apoio Educacional Ltda., CNPJ n.º 26.989.067/0001-94, que tem por objeto a prestação de serviços de 150.000 (cento e cinquenta mil) acessos, no modelo SaaS, à Plataforma Educacional Gamificada de Matemática, relacionada a conteúdos curriculares do 6.º ano do Ensino Fundamental, para utilização como recurso pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, disponibilizada a estudantes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná, professores da disciplina de Matemática, vinculados à Rede, gestores escolares e técnicos pedagógicos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 176/2022 - GS/SEED, publicada em 21 de julho de 2022 na Edição n.º 11222 do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

81616/2023

RESOLUÇÃO N.º 5107/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.820.199-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, Verônica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Aires Vicente Tomazoni, RG: n.º 4.626.458-4, QPM - LF 1 e 2, em exercício no Colégio Estadual Industrial, do município de Francisco Beltrão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, por, supostamente, infringir o art. 285 - inciso IV e o art. 293 - inciso V, alínea "c", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao IV, c/c art. 293, incisos I ao III, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

81779/2023

RESOLUÇÃO N.º 5108/2023 - GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.820.199-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, de 01/08/2023 a 01/09/2023, o servidor Aires Vicente Tomazoni, RG n.º 4.626.458-4/PR, professor QPM, disciplina de Educação Física, em exercício no Colégio Estadual Industrial, Francisco Beltrão - PR, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

81780/2023



Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO : 20.503.840-0
INTERESSADA : DAJU LTDA.
CNP J: 76.917.624/0001-30
CAD/ICMS : 10156747-80

ASSUNTO : PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO. PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL. E-COMMERCE.

DESPACHO N. 1126/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 092/2023, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de fruição do Tratamento Tributário Diferenciado de Crédito Presumido nas operações interestaduais na modalidade de e-commerce, nos termos previstos no art. 11-A do Decreto n. 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 - Anexo IX do RICMS/PR feito pela empresa DAJU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 76.917.624/0001-30 e no CAD/ICMS n. 10156747-80, conforme protocolo n. 20.503.840-0, até 01 de setembro de 2024;

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de julho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

81492/2023

PROTOCOLO Nº : 19.974.387-2

INTERESSADO : Agemir de Carvalho Dias

ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1219/2023-SEFA/GS

- I. Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento promovido pelo servidor Agemir de Carvalho Dias, então lotado no NRHS/SEFA, por meio do qual solicitou autorização para a **concessão de regime de teletrabalho**, conforme Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor e Plano de Trabalho colacionados (mov. 4);
- II. Com o término do período de teletrabalho, o solicitante requereu, através de novo **Requerimento** (mov. 46), alegando que foi transferido para a ATIC/SEFA, nova prorrogação do regime de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias, juntando-se, para tanto, o **Plano de Teletrabalho** (mov. 47);
- III. Destarte, considerando que diante do pleito mais recente, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta proferiu o Despacho nº 132/2023 - SEFA/CIGT (mov. 48), narrando que: *"Esta comissão entende que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e **recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias**"*;
- IV. Considerando que a Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, em Despacho nº 1343/2023 - SEFA/DG (mov. 49), manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito;
- V. Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;
- VI. **Autorizo** a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por **120 (cento e vinte) dias corridos**, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 47;

Curitiba, 31 de julho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

81772/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 99/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 - SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo - SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456675-2, pertencentes ao Sr. MUHAMMED BALLAN.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 100/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 - SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo - SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456673-6, pertencentes ao Sr. KEREM KULELI.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 101/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 - SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo - SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456672-8, pertencentes ao Sr. GENCER YILMAZ.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 102/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo – SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456671-0, pertencentes a Sra. **ZEHRHA HAZAL**.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 103/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/457028-8, pertencentes ao Sr. JOVAN SAVIC.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 104/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/457025-3, pertencentes a Sra. **ANA GRUBISIC**.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

81432/2023

Secretaria da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

- I. De acordo com o exposto.
- II. AUTORIZO, nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 046/2023 – AT/SEI, a contratação da empresa URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 75.076.836/0001-79, contratação de empresa especializada em transporte coletivo para aquisição de vale transporte,

por meio de Inexigibilidade Licitatória, para atender à Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), no valor de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme Minuta de Contrato às fls. 150/157.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral
Resolução 007/2023

81357/2023

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 17.450.984-0

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada(o) pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0495, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11409, de 02 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor MARCELO SECH, RG 4.385.925-0, Promotor de Saúde Profissional, na função de médico, lotado no SIATE, junto à 2ª Regional de Saúde Metropolitana em Curitiba, por ACÚMULO DE CARGOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 2ª Regional de Saúde em Curitiba, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 250, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.450.984-0 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 27 de Julho de 2023

(assinado eletronicamente)

Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi

Presidente da Comissão Processante

79905/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.819.398-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 233/2023 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Londrina** inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a construção de um Pronto Atendimento Municipal (PAM) na Região Leste de Londrina, que ofertará atendimento de urgência e emergência, ampliando o acesso aos serviços de pronto atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no município.
2. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 6.709.996,74 (seis milhões, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE em 10 (dez) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.030 – Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 3.209.996,74 (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) que serão repassados em 10 (dez) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

81488/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 825/2023

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Prestadores de serviços SUS sem fins lucrativos destinado ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelo órgão competente. No âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem os atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

- considerando a Portaria GM/MS nº 96/2023, de 07 de Fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

- considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de Abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

- considerando a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde – CONASS, de 17 de fevereiro de 2023, que descreve as orientações sobre a operacionalização da Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023;

- considerando a Resolução SESA nº 600/2023 que disciplina e autoriza a transferência do valor às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **RS 270.285,55 (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS Ambulatoriais e Hospitalares que encontram-se aptos ao recebimento do seu respectivo valor, na data de publicação desta Resolução, referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023.

Art. 2º O depósito será realizado diretamente às entidades, nas contas bancárias oficiais que estão registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 3º Conforme o §4º da Lei Complementar nº 197/2022 o recebimento dos recursos previstos nesta resolução independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No anexo I desta Resolução constam somente os prestadores que estão aptos ao recebimento do recurso, cuja Certidão Negativa ou com efeitos de negativa está devidamente atualizada, na data da sua publicação. Os repasses ocorrerão conforme os demais estabelecimentos encaminharem a sua documentação.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde fará a prestação de contas via Relatório de Gestão dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em relação ao auxílio financeiro depositado no Fundo Estadual de Saúde, quando da apresentação ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º Independente da apresentação do Relatório de Gestão, o Fundo Estadual apresentará a prestação de contas no Sistema de Informação Eletrônica de Dados – SEI-CED, do Tribunal de Contas do Paraná, conforme disciplinado na Instrução Normativa 113/2015.

Art. 6º Conforme §5º da Lei Complementar nº 197/2022, as entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde criará formulário padrão para a prestação de contas, o qual será enviado às Regionais de Saúde correspondentes de cada entidade beneficiada. A documentação deverá ser anexada ao protocolo digital individual de cada entidade e ficará disponível para consulta e interesse de terceiros.

§2º Em caso de ausência de prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do depósito na conta-corrente das entidades beneficiadas, ou caso a entidade apresente a prestação de contas parcial, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício 2023, destinado exclusivamente para atender o disposto na Portaria GM/MS nº 443/2023.

I - Ação: 33 - Auxílio Financeiro.

II - Modalidade: 50 – Transferência a Entidade Privada sem fins lucrativa.

III - Elemento de Despesa: 4102 – Contribuição.

IV - Função: 10 – Saúde.

V - Subfunção: 122 – Administração Geral.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 825/2023

ESTABELECIMENTOS HABILITADOS A RECEBER O AUXÍLIO FINANCEIRO REF. AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS AO SUS NOS TERMOS DA LC 197/2022 E PORTARIAS GM/MS 96/2023 E 443/2023 - RESOL. SESA Nº 600/2023 - PROC. 20.457.103-1

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CREDOR	ESTABELECIMENTO	BANCO	AG.	CONTA	VALOR A REPASSAR AO PRESTADOR
ASTORGA	2733579	75.349.795/0001-47	140952	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA	001	0476-6	10706-9	R\$ 177.660,91
PALMEIRA	2686929	79.572.665/0001-20	142298	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	001	0957-1	1405-2	R\$ 77.958,15
URAÍ	2582066	81.722.621/0001-80	918023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ	001	0400-6	6121-2	R\$ 14.666,49

TOTAL R\$ 270.285,55.

81611/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 413 DE 31/07/2023

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENATA SCARPIN				90	23/02/2012 21/02/2017	01/08/2023 29/10/2023
54053606	1	NAB	206433205			

81238/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 414 DE 31/07/2023

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HILDA HORYLKA		SZABUNKA BUENO		30	22/12/2007 21/12/2012	02/08/2023 31/08/2023
52853400	2	NAA	208028596			

81240/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1037/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 1037/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
CASTRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 2.000.000,00

81506/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.819.410-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 233/2023 - PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Londrina** inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a construção de um Pronto Atendimento Municipal (PAM) na Região Norte de Londrina, que ofertará atendimento de urgência e emergência, ampliando o acesso aos serviços de pronto atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no município.

2. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 6.410.027,04 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, vinte e sete reais e quatro centavos) sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 10 (dez) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.030 - Fonte 100 do Tesouro

do Estado e R\$ 2.910.027,04 (dois milhões, novecentos e dez mil, vinte e sete reais e quatro centavos) que serão repassados em 10 (dez) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

81490/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 448/2023

Designar servidores responsável para comporem Comissão Provisória do TAC para empresa IDEAL SEG – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e, considerando ainda o protocolo nº 20.577.514-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores 1º Ten. QOBM Filipe Borlot Peixoto, RG 13.285.170-0, como Presidente e Subten. Antonio Rodrigues Geraldo, RG 5.565.503-0, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado à empresa IDEAL SEG – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME., inscrita sob o CNPJ nº 10.416.895/0001-01, admitida pelo Contrato nº 0143/2023 – GMS nº 0784/2023, cujo objeto seria a aquisição de equipamentos de proteção e segurança, para atender às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81548/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

1. A Senhora Edilene Croxiatl Romeiro Martins, CPF: 017.754.669-73, inventariante do senhor Felipe Romeiro Martins: 103.814.319-59, o qual obteve o pagamento indevido em folha a título de remuneração por este Departamento de Polícia Civil, Órgão ligado a

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, por motivo de não ter entrado em exercício no cargo de Escrivão de Polícia 4ª Classe, em que foi nomeado pelo Decreto nº 6.125 de 10 de novembro de 2020. Convoca a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouça, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Chefe do DPC/GARH

78527/2023

PORTARIA Nº 152/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **MAURIANE THAIULA SCROBOT DOLINSKI**, RG 8.208.681-1/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **ELIANE VIEGAND LUDTKE**, RG 14.362.558-3/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambas lotadas na Penitenciária Feminina/PR, para que, no **protocolo nº 20.826.675-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 17.756.313-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

81521/2023

PORTARIA Nº 153/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **SUELY VIEIRA SANTOS**, RG 4.240.066-1/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotada na Corregedoria-Geral/PR e **ALEXANDRA QUITERIA MAGAGNIN**, RG 7.616.881-4/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada no Departamento de Polícia Penal/PR, para que, no **protocolo nº 20.826.739-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 18.838.966-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

81525/2023

PORTARIA Nº 154/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, RG 7.254.371-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava/PR e **ADRIANO BORGES BUENO**, RG 7.134.862-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Escritório Social de Guarapuava/PR, para que, no **protocolo nº 20.826.847-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 18.980.439-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

81533/2023

PORTARIA Nº 155/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12

de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, RG 7.254.371-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava/PR e **ADRIANO BORGES BUENO**, RG 7.134.862-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Escritório Social de Guarapuava/PR, para que, no **protocolo nº 20.826.897-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 18.985.559-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

81537/2023

PORTARIA Nº 156/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **MICHELE SALUM KUPSKI**, RG 7.760.637-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **RAFAEL ALVES DUARTE**, RG 8.842.877-3/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/PR, para que, no **protocolo nº 20.832.035-1**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 18.074.194-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

81738/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.883.817-9**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7303/2021, e com base na Informação nº 1042/2023 – ATJ/SESP, a

contratação da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, visando a Aquisição de televisores de 55 Polegadas, no valor total de **R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)**, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, em adesão à Ata Federal de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 57/2022 da Polícia Federal, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 210/213;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de Julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

81245/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.697.420-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1477/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0281/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 912/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PLANSERVICE – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros postos para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais – BOPE na Região Metropolitana de Curitiba – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos) conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls. 04/09) – passando o valor mensal de R\$ 2.223,98 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para R\$ 2.369,43 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), a partir de 28/03/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 240/241);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81381/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.536.368-8

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos termos da Informação nº. 1481/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **KARRISON SERVIÇOS M.E.I.**, inscrita junto ao CNPJ nº 35.514.995/0001-93, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de academia para atender as necessidades da SESP/SEDE, no valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme Minuta Contratual (fls.54/63);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81644/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.412.775-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1475/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **ISANETE APARECIDA COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, no valor de R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos), em razão da aquisição de vassouras, conforme Nota Fiscal 002290-1 (fls. 275), vinculada à Ordem de Serviço nº 11885/2022.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 28 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

80764/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.560.646-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO com base na Informação nº 1501/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da Previdência Social – INSS, no valor de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, que deveria ter sido retido na fonte quando do pagamento da Nota Fiscal nº 272, alusiva aos serviços de detetização, desratização e limpeza de caixa d'água nas sedes dos Institutos de Criminalística e Instituto Médico Legal da Polícia Científica, vinculada ao Contrato 0183/2021, prestados no mês de setembro de 2022, conforme

Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fls. 45;

II. Considerando que a análise quanto a necessidade de apuração de responsabilidade ou não, quanto aos empenhos de juros e multas citados, se dará após o pagamento da guia constante às fls. 45, a fim de estancar o acréscimo de juros e multas, a qual tem vencimento para a presente data (31/07/2023);

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 31 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

81452/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.505.634-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1487/2023 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0842/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº. 04.120.966/0007-09 – cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos especializados em gestão documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) de acervo documental do serviço de arquivo médico (same) e administrativos para atender a demanda do hospital da Polícia Militar do Paraná, visando o reajuste do valor do contrato – resultado de correção, pelo indexador IGP-M, acumulado no período, no importe de 1,8645% (um inteiro e oito mil seiscentos e quarenta e cinco décimos de milésimos por cento) (fls. 105/107) – passando o valor mensal atual de R\$ 67.588,05 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), para R\$ 68.808,35 (sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 130/131);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81383/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
154/2023	318/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	HERCULANO AUGUSTO DE ABREU

80148/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1239 DE 31/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GUILHERME BAPTISTA NEIVA DE LIMA				90	30/06/2014 29/06/2019	18/09/2023 16/12/2023
80617542	1	NAC2	207667803			

80885/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1252 DE 28/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAYTON CEZAR GOBETTI				90	31/08/2023 01/01/4000	31/08/2023 28/11/2023
61467564	1	NAC1	203682352			

80746/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1254 DE 31/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIO FERREIRA LIMA				90	01/09/2023 01/01/4000	01/09/2023 29/11/2023
43778161	1	NAC1	206812982			

81019/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1258 DE 31/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARTA MARIA PINTO				90	21/08/2023 01/01/4000	21/08/2023 18/11/2023
70918919	2	NAC2	207830046			

81195/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.747.795-8

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1049/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0743/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.229/0001-08, sediada no município de Belo Horizonte/PR, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender a demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0743/2022 em **16,74% (dezesseis, setenta e quatro por cento)**, passando o valor de **R\$ 53.316,50 (cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais, cinquenta centavos)** para **R\$ 62.241,50 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos)** conforme minuta às fls.42/43;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

81387/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.816.342-4

O Diretor-Geral da SESP, no uso da competência delegada pelo Exmo. Sr.

Secretário de Estado da Segurança Pública, em despacho publicado no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 11.462, de 18 de julho de 2023 (fls. 097) decide:

I – CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pelos Militares Estaduais, Cb. PM Luiz Henrique do Nascimento Costa, RG 4.548.719-9, repre- sentado por sua pensionista, Sra. Rosely Lurdes Pinto Costa, RG 5.766.949-7, pelos Cb. QPM 1-0 Cláudio Laércio Grego, RG 7.843.527-5, Sd. QPM 1-0 David Baracy, RG 9.197.466-5, Sd. QPM 1-0 Rafael Augusto Pinto, RG 10.544.714-0, Sd. QPM 1-0 Anderson Cezar de Araújo, RG 10.136.384-8 e Sd. QPM 1-0 Janáina Paixão Wistuba, RG 9.760.255-7, conforme as razões expostas na Informação nº 1474/2023 – AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – NÃO CONHECER do Requerimento pela concessão de “Medalha de Humanidade”, por não ser o Secretário da SESP autoridade competente para concessão, tampouco existir previsão legal ou normativa de processo para tal, que estabeleça a Secretaria de Estado da Segurança Pública como esfera recursal;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba/PR, 31 julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

81550/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.406.592-6

I. INDEFIRO, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 3.494/2004, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.268/2003 e com base na Informação nº 1492/2023 – AT/SESP, o pedido de reconhecimento do direito à indenização por morte, decorrente de fatos ocorridos em serviços, do Policial Militar 2º Sgt. QOPM Joelias Pais de Andrade (de cujus), RG nº 4.949.338-0, requerido por Roseli da Encarnação Mendes Andrade RG. 5.707.394-2, CPF nº 916.553.669-04, viúva do referido policial;

II – ENCAMINHE-SE à Polícia Militar para que se dê ciência à Requerente;

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

81385/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.704.114-9

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1025/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0792/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa L. DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.228.042/0001-30, sediada no município de Cambé-PR, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do 3º Comando Regional e 4º Batalhão de Polícia Militar Localizado no Município de Maringá/PR, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0792/2022 em 25% (vinte e cinco por cento), conforme minuta às fls. 44/47;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

81379/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.567.275-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1046/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0749/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa JULIANA ZANATTA FOSCHARINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.354.542/0001-44, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, alterando o valor de R\$ 46.240,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) para R\$ 57.711,36 (cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais, trinta e seis centavos), conforme minuta (fls.85/86).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

81392/2023

PORTARIA N.º 033/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 20.660.954-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores: **Cap. BM Jackson Alexandre Machado RG: 9.158.976-1** Chefe da Subdivisão de Infraestrutura e Segurança da STIC/DAT, **Sd. BM Lucas Lavagnino Dallazuana RG: 10.989.948-8** Auxiliar da Subdivisão de Infraestrutura e Segurança da STIC/DAT, **Delegado**

Leandro Alberto Albuquerque Stáble RG: 8.627.715-8 Delegado de Polícia Titular da Coordenação de Informática, **Investigador Jahfar Sadek Garbaoui RG: 4.150.992-9** da OPEP/SESP, **3º Sgt. QPMG Ricardo Franco Lemos RG: 6.099.910-4** do CICC/SESP para desempenharem a função de Fiscal no Contrato n.º 1084/2022 - GMS 5337/2022, firmado entre SESP e a empresa CLARO S.A., com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP/PR.

81450/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.607.679-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO com base na Informação nº 1502/2023 AT/SESP, no Art.90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da Previdência Social – INSS, no valor de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, que deveria ter sido retido na fonte quando do pagamento da Nota Fiscal nº 273, alusiva aos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água nas sedes do Institutos de Criminalística e Instituto Médico Legal da Polícia Científica, vinculada ao Contrato 0183/2021, prestados no mês de outubro de 2022, conforme Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fls. 44;

II. Considerando que a análise quanto a necessidade de apuração de responsabilidade ou não, quanto aos empenhos de juros e multas citados, se dará após o pagamento da guia constante às fls. 44, a fim de estancar o acréscimo de juros e multas, a qual tem vencimento para a presente data (31/07/2023);

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 31 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

81454/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.119.499-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 1015/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação a ser firmado com o **LOCADOR CAJUCA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede à rua Balduino Taques, 1453 – sala 3 – centro CEP nº 84.010050, Ponta Grossa – PR, CNPJ 07.039.865/0001-00 , neste ato representada por Camila Ferreira Ribas, RG nº 7.849.828-5 SSP/PR , CPF nº 043.303.849-73, Juliana Ferreira Ribas, RG nº 8.701.800-8 SSP/PR, CPF nº 049.441.499-56, Carolina Ferreira Ribas RG nº 9.280.550-6 SSP/PR, CPF nº 063.569.279-17, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Dr. Penteado de Almeida nº 569, CEP nº 84.010-240, centro – Ponta Grossa/PR, e está registrado no 3º Serviço de Registro de Imóveis – Ponta Grossa sob o nº 10.200, a fim de abrigar a Sede Administrativa do 4º Comando Regional de Polícia Militar de Ponta Grossa/PR, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 25.263,32 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, o valor do contrato é de **R\$ 303.159,84 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** correspondente a **doze meses**, conforme minuta às fls. 103/105.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

81486/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.640.013-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, a contratação da **JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob nº 36.953.179/0001-49, visando a aquisição de carne bovina para atender a demanda da Escola Superior de Polícia Civil, em adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 82/2023 – SEAP, no valor de R\$ 38.237,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais), conforme minuta do contrato de fls. 414/426.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

81487/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 628, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Oficiais e Praças.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 9 para referência 10:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
2SGT	ATILA JEFFERSON RIBEIRO M	59534068
2SGT	JOSE AUGUSTO JEZ	48281540
2SGT	SILVIO VIEIRA SIQUEIRA	57179341
3SGT	JOSE ROBERTO ALVES SANTAN	45467902
3SGT	MARCO ANTONIO DE SOUZA	41959681
3SGT	TITO AZEVEDO VALIM	50223507

Art. 2º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 8 para referência 9:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
TENCEL	STHEFANO ROBERTO JANATA	62127376
MAJ	ALEXANDER PAIXAO LOPES DE	62132760
MAJ	ALFREDO EUCLIDES DIAS NETO	52844258
MAJ	CLAUDIO ROBERTO LONGO SIL	57346132
MAJ	DAMIAO ENEIAS DE MELO DOS	47351634
MAJ	JUAREZ SALDANHA MACHADO	59164414
MAJ	RICARDO CARON	61385282
CAP	ADRIANO LUCIO	55624305
SUBTEN	RONALDO ACACIO DE LARA	53501435
1SGT	VALTER FRANK JUNIOR	49942770
3SGT	ROGERIO FRANCISCO DA TRIN	42441309

Art. 3º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 7 para referência 8:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
MAJ	ALEXSANDER CARDOSO	41215372

MAJ	ALVARO GRUNTOWSKI	56816631
MAJ	ANDERSON MARTINS DE OLIVE	70833794
MAJ	CARLOS AGENOR BUENO DA SI	60258929
MAJ	CARLOS CESAR DE SOUZA PER	64437054
MAJ	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	64058215
MAJ	DANIEL PICULSKI	63039543
MAJ	JOAO CARLOS TOLEDO JUNIOR	68813808
MAJ	LEANDRO SECH RIBAS	49810580
MAJ	LUIZ CARLOS LEMOS JUNIOR	64474316
MAJ	PEDRO PAULO PORTO DE SAMP	64475070
MAJ	ROBERTO TATIBANA	69605753
MAJ	VANADIR DELLALIBERA DE ME	57985216
CAP	ADILSON MARTENDAL DE OLIV	61161007
CAP	ANDRE RICARDO ALVES DE CA	71382281
CAP	LUCIANO MERLO	56826076
SUBTEN	CLODOALDO FERREIRA DA SIL	57128895
1SGT	CRISTIANO TOZETTO	53880851
1SGT	ELIZEU DAVID DOS SANTOS	65460360
1SGT	OSCAR LIMA DE ARAUJO	65311852
2SGT	GILBERTO BRUM	57075813
2SGT	LEONARDO DAS GRACAS GONCA	64124536
3SGT	ADRIANO CEZAR DOS SANTOS	59198980
3SGT	JULIO NAZARENO FRAGA	78176369
3SGT	LUCIANO CASSILHA	69372988
CABO	EDIVALDO MARQUES RODRIGUE	58372226
CABO	MARCELO HORST	64190865

Art. 4º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 6 para referência 7:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SUBTEN	ALDACIR MARCOS RONFINI	71721345
SUBTEN	JOELSSO CARVALHO	58509590
SUBTEN	VALDECIR RODRIGUES VIANA	80775369
1SGT	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	67380304
1SGT	MARCIO ROBERTO BARBIERI	73559138
1SGT	OSNI JOSE GADOMSKI	56786490
1SGT	PEDRO DOS SANTOS	56998268
2SGT	MARCIO JOSE DE SOUZA	71717453
3SGT	EDUARDO DIAS DOS REIS JUN	53282342
3SGT	FERNANDO AUGUSTO COELHO	52284252
3SGT	LUIZ AUGUSTO MUHLENHOFF	69628893
3SGT	NIVALDO SILVA	46436156
3SGT	PAULO ALVES DE SOUZA	48547885
3SGT	ROBISON LUIS BISCOTTO	61423630
3SGT	WALTER BENEDITO BENTO DE	43509888
CABO	ADRIANO PEREIRA VELLOZO	69203213

CABO	ALFREDO BRUNO NOVAK JUNIO	49129637
CABO	DAILSON VILMAR MENDES	62064641
CABO	ELCIO DE SOUZA RUPEL	47016827
CABO	FABIANO HENRI RODRIGUES	49954069
CABO	FABIO ROGERIO DE ANDRADE	61266364
CABO	FERNANDO HENRIQUE DE OLIV	69201547
CABO	JORGE ROSA PEREIRA JUNIOR	64657267
CABO	JOSE RICARDO PINTO	70492512
CABO	LUIZ CARLOS KANETCHNY FIL	58325970
CABO	MARCIO MARUN	69604854
CABO	MARCOS AURELIO HAINOCZ	60527130
CABO	MARCOS DAS MERCER	62856238
CABO	ROBERTO EDENIS JALESKI	62036443
CABO	ROSSINEI FRANCO DE SOUZA	71046451
CABO	RUI ANTONIO LABHARDT	53979190
CABO	SIDIONEI VIANA	61588647
CABO	VANDERLEI WALTER DA SILVA	53249116
SD1C	WESLER DOMINGOS DE OLIVEI	62415541

Art. 5º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 5 para referência 6:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
3SGT	CLAUDINEI MOREIRA DIAS TO	69081860
CABO	AROLD RO SA CAMARGO	82577289
CABO	FERNANDO GERALDO GOMES MA	63214124
CABO	HORAILDO LEANDRO DO NASCI	50072630
CABO	JACKSON JUNIOR COLLACO	59157361
CABO	MARCIO CAPELINE PINTO	69846335
CABO	WILSON BOTINI JUNIOR	47516994

Art. 6º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 4 para referência 5:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CAP	THIAGO MORAES ESCOBAR	69745695
1SGT	CARLOS AUGUSTO DE LIMA DI	74121071
1SGT	JULIO CESAR BEZERRA RAMOS	71380475
1SGT	WILIAN DOS SANTOS FERNAND	61521437
2SGT	DOUGLAS ALEXANDRE SOARES	100020122
2SGT	EDSON MARCELO DE ARAUJO V	62835745
2SGT	RICARDO AMORIM LUCIANO	73574820
2SGT	RICARDO WONS DOS SANTOS	61557121
3SGT	ADRIANO SERGIO SILVESTRE	74063438
3SGT	JOELSON CARVALHO DE SOUSA	73369819
3SGT	JULIO CESAR DA SILVA JUNI	75159749
CABO	ADANN ALVES FERRARINI	78222654
CABO	ADEMILSON DA LUZ	71600580
CABO	AFONSO LUCIANO DE OLIVEIR	82799257

CABO	ALCEU MARCENOVICZ DE CAST	80484690
CABO	ALFREDO ANTUNES FILHO	69013872
CABO	ANDERSON COSTA DE OLIVEIR	83778148
CABO	ANDERSON GONCALVES DA SIL	67442040
CABO	ANDRE FERRONATO	99811242
CABO	CARLOS ADELINO SILVESTRE	82698264
CABO	CEZAR AUGUSTO CHAVES DA C	93920171
CABO	CLAITON MAGALHAES	77361880
CABO	DANILO EVERTON DA SILVA	77510346
CABO	DOUGLAS MARCEL DA SILVA	80319290
CABO	ELDENICIO BOEING DE OLIVE	51643925
CABO	ERONI LUCINDO DA SILVA	60391840
CABO	EZEQUIEL CARVALHO DA CRUZ	64300466
CABO	EZQUIEL GONCALVES DOS RE	100001624
CABO	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	79177709
CABO	FERNANDO AUGUSTO DOELL	99979313
CABO	FERNANDO DOS REIS SOUZA	67149793
CABO	FERNANDO KOTOKOSKI	82520171
CABO	HELIO MARCOS GONCALVES XA	99868597
CABO	IGOR IVAN CAMARGO PINTO	69269486
CABO	JAIR FERREIRA	81502200
CABO	JAIR DA SILVA	60298939
CABO	JEFFERSON FEDALTO	76375623
CABO	JOAO MARIA BORDINHAO DE C	30691997
CABO	JOAO PAULO CARVALHO DE FR	65740095
CABO	JOSE FERNANDO ROSSA DE CA	69838987
CABO	JOSE MARIO DE BRITO	76416443
CABO	JOSIMAR DAMACENO DE SOUZA	48378978
CABO	JULIANO MAIOR	63168319
CABO	JULIANO TANCK	61493824
CABO	LUCIANO FERREIRA	76327564
CABO	LUCIMARA ROSA DE OLIVEIRA	64804146
CABO	MAGNO ROBERTO SABOYA	71041670
CABO	MARCIO ESTEVAO	66757552
CABO	MARIA LUIZA DE LIMA	99702630
CABO	MAURICIO CARDOSO DA COSTA	60289786
CABO	MOURIVAL OLIVEIRA DE SANT	96485328
CABO	PAULO WEDIS DE SOUZA CRUZ	96145675
CABO	PRISCILLA VENDRAMIN CORRE	83706783
CABO	RAFAEL FERRAZ	71921573
CABO	REGINALDO APARECIDO DELFI	52158990
CABO	REINALDO BARBOSA DOS SANT	79950840
CABO	SANDRO LEONARDO DE SOUZA	63084263
CABO	SERGIO ROBERTO ALVES SALG	69788254
CABO	SILVIO BARBOSA	49290888
CABO	VALDINEI DOS REIS	56601090
CABO	VALDIR DOMINGUES OLIVEIRA	76002738

CABO	VALDIR GLAAB	73332745
CABO	VERLAINE MONTEIRO	77183639
CABO	VYVIAN TANIA BARIO RODRI	54300204
CABO	WILLIAM DE ANDRADE VEIGA	79877557
CABO	ZAQUEU DAVID DA SILVA	60119651
SD1C	JACSSON LENART	66432599
SD1C	LUCAS PEREIRA RAMOS	84971103

Art. 7º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 3 para referência 4:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
1TEN	ANDRE FELIPE GRUBER BUENO	93831004
CABO	RAFAEL DE LIMA BARBOSA	91927896
SD1C	ANDRE BATISTA ROSA	86191814
SD1C	JAQUELINE ELEUTERIO	62988819
SD1C	LETICIA TURECK	88789580
SD1C	MARCIO ISRAEL SUDUL	81589542
SD1C	WELINTON ADRIANO DE CARVA	80591055

Art. 8º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 2 para referência 3:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
1TEN	CARLOS HENRIQUE ASSUNCAO	97186707
2SGT	LEONIDAS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO FILHO	111443602
SD1C	ADELICIO ROQUE JUNIOR	81431035
SD1C	ADILSON DE AGUIAR	80571089
SD1C	CAMILA DIAS GONCALVES	93441281
SD1C	CLEBER MUNIZ DE ALMEIDA	87301966
SD1C	CLEBERSON ANTONIO SCHROEDER	139729463
SD1C	DIMARI MARIA DA SILVA GIOTTO	86853833
SD1C	DIOGO DINIZ GAZABINI	88819918
SD1C	FRANCISCO CHARLES NOBRE D	134956755
SD1C	GEORGE JUNIOR MENDES	89238374
SD1C	HALEX ANTONIO TUBIN	1032669-0
SD1C	JESSIKA NABAO LOPES FERRE	100842610
SD1C	JOAO FELIPE BUSATO BERNARDI	59223640
SD1C	JOSIWALTER DA SILVA	91254760
SD1C	JULIANO JOSE DE DEUS	84636673
SD1C	JULIANO RAMOS DOS SANTOS	95874150
SD1C	LEANDRO CESAR GRATON	83730935
SD1C	LINCOLN LUIZ CONDUTA CZEL	90945866
SD1C	MAGNO DA SILVA	97864250
SD1C	MARCELO PAGOTI D AMICO	138550931
SD1C	MARCOS AURELIANO SANTINONI	95024556
SD1C	MARCOS FELIPE SCHREINER	89238374
SD1C	MOISES MIRO DA SILVA	79713589
SD1C	REGINALDO POSSOBAM	100072661
SD1C	SONIA ANTONOVICZ VICENTIN	97458685

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR

81232/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.782.424-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1498/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 056.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 31 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

81509/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.822.530-8

I. NÃO CONHEÇO do Recurso interposto em fls. 03/44, do e-Protocolo em epígrafe, em razão da preclusão consumativa da hipótese recursal eis que interposto o recurso em face da decisão proferida pelo pregoeiro, conforme remessa necessária realizada em 375, do e-Protocolo nº 20.191.320-9;

II. MANTENHO a decisão de fls. 375, do e-Protocolo nº 20.191.320-9 (fls. 467, dos presentes autos) pelos seus próprios fundamentos, eis que ausente qualquer fundamento, elencado por meio do recurso de fls. 03/44 (mov.03), que infirme as razões do meu convencimento;

III. NOTIFIQUE-SE os interessados acerca da presente decisão;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

81572/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.787.958-4

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1499/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 046/048.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

81561/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 626, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Praça.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SUBTEN	VALDINEI RAMOS	43011995

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

81227/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 623, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Oficial.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
TENCEL	ADAUTO NASCIMENTO GIRALDE	44762480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

81223/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 624, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Oficial.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
TENCEL	WALTER ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR	52145724

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

81225/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 627, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Praça.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental contido no e-protocolo 20.306.993-6, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
1SGT	ARI REZENDE DA SILVA	44793709

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

81230/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 625, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão de Praça.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, da referência 10 para referência 11:

POSTO/GRAD	NOME	RG
SUBTEN	CLAUDIOMIRO DE LIMA SOARES	56358226

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

81226/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.562.619-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1495/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0279/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 912/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 69.207.850/0001-61 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros postos, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, conforme descrito no Termo de Referência – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls. 20/26) – passando o valor mensal atual de R\$ 4.088,78 (quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), para R\$ 4.403,20 (quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), a partir de 28/03/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 61/62);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81683/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.657.999-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1485/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 616/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 17.453.054/0001-05 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada e homologada junto a agência nacional de aviação (ANAC), para prestação de serviços de manutenção Aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a Aeronavegabilidade do Helicóptero Robinson R66, ano 2013, matrícula PP-JAF, de acordo com o manual de manutenção da Aeronave, para uma programação de 400 horas voadas por ano e/ou 12 meses, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas do Paraná – BPMOA – visando o reajuste do valor do contrato, se refere à concessão de percentual total de reajuste de -2,1588% a partir de 10/05/2023 acumulado IGPM mês de referência Abril de 2023 (índice negativo) e partir do dia 10/05/2023, o valor total do reajuste corresponde a -R\$ 3.559,60 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com valor mensal atual de R\$ 164.887,80 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para R\$ 161.328,20 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 130/131);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1º de agosto de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81499/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.787.887-1

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1500/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 046/048.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

81552/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.346.948-9

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1481/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0321-85, no valor global de R\$ 675,71 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), em razão da prestação de serviços de telecomunicações, sem cobertura contratual, conforme fatura (fls. 03);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Considerando as informações do E-Protocolo nº 20.610.273-0 (ANEXO 02), que já foi determinada a instauração de Sindicância, para apurar os fatos que implicaram a criação e permanência da presente despesa sem lastro contratual e, por decorrência, de eventual irregularidade funcional;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 31 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

81485/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.799.887-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, da resolução nº 390/23, tendo como base a Informação nº 1054/2023-ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912467375 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, cujo objeto é a prestação de serviços de postagem que atendam as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2023 até 07/08/2024, mantendo-se o valor atual do contrato de **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, nos termos da minuta de fls. 64/66.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1 de agosto de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 390/2023 – SESP

81632/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.619.817-6

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1482/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa OI S.A. - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, no valor global de **R\$ 12,03 (doze reais e três centavos)**, em razão da prestação de serviços de telecomunicações, referente ao mês de junho de 2023, sem cobertura contratual, conforme fatura (fls. 03);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Considerando as informações consignadas no Despacho 620/2023 da Corregedoria Geral do Deppen, inserido às fls. 22/23, verifica-se que já foi instaurada sindicância para apurar os fatos que deram ensejo à presente despesa sem amparo contratual, assim como eventual irregularidade funcional;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 01 agosto de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

81747/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGT. PIÊN

PROTOCOLO: 19.791.483-1

OBJETO: Termo de Apostilamento ao contrato administrativo 061/2019, sob o protocolo nº 15.784.687-6, a partir de 02/12/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 5,898280% (cinco vírgula oitocentos e noventa e cinco centavos e oitenta por cento), passando de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 2.965,07 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

Dotação:Orçamentária:06300.6302.11.333.16.6472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 – Locação de Imóveis, Fonte 102.

06300.6302.11.333.16.6472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.9200 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subelemento 9213 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 102.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

81213/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 635/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.798.470-1

I. AUTORIZO, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e

no inciso art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 579/2023-AT/SETR (mov. 42), a Informação nº 367/2023-NFS (mov. 14), o Termo de Dispensa nº 016/2023 (mov. 31), a contratação da empresa GD TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 37.165.052/0001-28, por tratar-se de valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), visando Curso Presencial EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb com enfoque prático a escrituração digital e forma automatizada via sistema TECAP, destinada a atender a esta Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda e as Unidades da Rede SINE/PR, pelo valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

II. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. APROVO o Termo de Dispensa nº 016/2023, disposto em mov. 31;

IV. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

VI. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 31 de Julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

81356/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 636/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.435.926-1

I. AUTORIZO, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 580/2023-AT/SETR (mov. 45), a Informação nº 364/2023-NFS (mov. 31), o Termo de Dispensa nº 15/2023 (mov. 34), a aquisição de utensílios de copa e cozinha (10 (dez) Açucareiros; 04 (quatro) Bules grandes de alumínio; 04 (quatro) Canecas grandes de alumínio; 12 (doze) Sacos de coar café grandes; 30 (trinta) colheres de café), por intermédio da empresa LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ: 14.221.429/0001-13, por tratar-se de valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), destinada a atender a esta Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda, pelo valor de R\$ 1.032,80 (um mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

II. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. APROVO o Termo de Dispensa nº 015/2023, disposto em mov. 34, com ressalva quanto à compra do item 2, Bandeja de Plástico, a qual deverá ser excluída do processo de dispensa;

IV. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

VI. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 31 de Julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

81394/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 644/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.811.390-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 368/2023-NFS/SETR (mov. 22) e a Informação nº 581/2023-AT/SETR (mov. 29), o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Paçandu, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao período de 25/06/2023 à 24/07/2023, em benefício de ELIONIDAS NORONHA, inscrito no CPF nº ***.156.859.**, e NEIDE MAS-SARENTI NORONHA, inscrita no CPF nº ***.461.639.**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de

inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
81726/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 155/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 126/2023, publicada no DIOE nº 11337, de 12 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 6.467.512-5/PR, para exercer a função de **Coordenador Regional de Projetos** junto a Unidade Regional de Francisco Beltrão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

I. O referido servidor ficará lotado na Unidade Regional de Francisco Beltrão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 156 /2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o retorno do empregado público **CARLOS ALBERTO RASERA**, RG nº 12.692.614-6, ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em razão do Decreto Estadual nº 2520 de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11440.

I. O referido servidor ficará lotado na Unidade Municipal de União da Vitória do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 153/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 00097 de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR e DESIGNAR, na forma do **Anexo Único** da presente Portaria, as Comissões de Descarte de Semoventes, para proceder com o processo de descarte dos semoventes oriundos de projetos de pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, atuando em conformidade com as normas do IDR-Paraná e demais normativas legais e administrativas aplicáveis e exigíveis.

Art.2º ESTABELECER que a presente Portaria tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, conflitantes ou redundantes com a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 153/2023 – IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

I. ESTAÇÃO DE PESQUISA FAZENDA MODELO

TITULARES:

- Giliardi Stafin - RG: 9.485.578-0 - Presidente da Comissão
- José Luiz Moletta - RG: 6.447.238-0
- Everton Stelle - RG: 7.866.742-7

SUPLENTE:

- Clayton Cezar da Silva Machado - RG: 9.251.360-2
- Roger Daniel de Souza Milleo - RG: 3.954.430-0

II. UNIDADE DE PESQUISA DE IBIPORÁ

TITULARES:

- Emerson Durski Machado de Oliveira - RG: 5.137.385-5 - Presidente da Comissão
- Davi Botelhos de Frias - RG: 8.637.928-7
- Ivone Paraizo Mozer - RG: 3.819.579-4

SUPLENTE:

- Patrícia Gilberto de Carvalho - RG: 8.321.047-8
- Thiago de Oliveira - RG: 9.107.831-7

III. UNIDADE DE PESQUISA DE JOAQUIM TÁVORA

TITULARES:

- Marcos Francisco Rosa - RG: 5.033.254-3 - Presidente da Comissão
- Carlos Roberto Colombo - RG: 6.428.369-3
- Emília P. Rodrigues Godoy - RG: 4.652.096-3

SUPLENTE:

- Paulo Henrique Reinas - RG: 3.944.655-3

IV. ESTAÇÃO DE PESQUISA DA LAPA

TITULARES:

- Juliano de Lima Souza - RG: 14.669.681-3 - Presidente da Comissão
- João Ari Gualberto Hill - RG: 3.982.314-4
- Margarida Natália Martins Ferreira - RG: 968.312-7

SUPLENTE:

- Afonso Geronimo Budziak - RG: 4.275.369-6

V. ESTAÇÃO DE PESQUISA DE PATO BRANCO

TITULARES:

- Cid Renan Jacques Menezes - RG: 8.216.108-2 - Presidente da Comissão
- André Luís Finkler da Silveira - RG: 12.567.378-3
- Irma Cristina Chicoski - RG 7.545.309-4

SUPLENTE:

- Vanessa Lucion - RG: 10.250.075-0
- Norma Kiyota - RG 3.911.9-0

VI. ESTAÇÃO DE PESQUISA DE SANTA TEREZA DO OESTE

TITULARES:

- Luiz Carlos de Oliveira - RG: 4488714-2 - Presidente da Comissão
- Francieli Vacari Matos - RG: 6741499-3
- Clóvis Aymoré - RG: 4.558.187-0

SUPLENTE:

- Endrigo Antonio de Carvalho - RG: 7.883.417-7

VII. ESTAÇÃO DE PESQUISA DE PARANAVAÍ

TITULARES:

- Renato Campolino Biancatto - RG: 8.505.504-6 - Presidente da Comissão
- Agnaldo Prazeres de Lima - RG: 5.504.102-4
- Aparecido Antônio Kooji Tacaiama - RG: 3.910.441-5

SUPLENTE:

- Mateus Carvalho Basílio de Azevedo - RG: 6.875.295-7
- Kátia Fernanda Gobbi - RG: 12.664.106-0

VIII. ESTAÇÃO DE PESQUISA EM AGROECOLOGIA – CPRA

TITULARES:

- Clóvis Roberto Hoffmann - RG: 3.985.201-2 - Presidente da Comissão
- João Ari Gualberto Hill - RG: 3.982.314-4
- Evandro Massulo Richter - RG: 9.690.754-4

SUPLENTE:

- Moacir Aparecido Melo – RG: 1.486.691-4

PORTARIA Nº 154/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 00097 de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR e DESIGNAR, na forma do **Anexo Único** da presente Portaria, as Comissões de Descarte, para proceder com o processo de descarte de produtos agrícolas provenientes de atividades de pesquisa, produção ou manutenção realizadas nas Estações e Unidades de Pesquisa Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, atuando em conformidade com as normas do IDR-Paraná e demais normativas legais e administrativas aplicáveis e exigíveis.

Art.2º ESTABELECE que a presente Portaria tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, conflitantes ou redundantes com a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 154/2023 - IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

I. ESTAÇÕES E UNIDADES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE LONDRINA

TITULARES:

- Thiago de Oliveira - RG: 9.107.831-7 - Presidente da Comissão
- Emerson Durski Machado de Oliveira - RG: 5.137.385-5
- Patrícia Gilberto de Carvalho - RG: 8.321.047-8

SUPLENTE:

- Davi Botelhos de Frias - RG: 8.637.928-7
- Marcos Francisco Rosa - RG: 5.033.254-3

II. ESTAÇÕES E UNIDADES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE PARANAVAÍ

TITULARES:

- Mateus Carvalho Basílio de Azevedo - RG: 6.875.295-7 - Presidente da Comissão
- Renato Campolino Biancatto - RG: 8.505.504-6
- Agnaldo Prazeres de Lima - RG: 5.504.102-4

SUPLENTE:

- Dieisson Luiz Gonçalves - RG: 3.910.441-5
- Nilson Rogerio Barrios Peracoli - RG: 7.500.522-9

III. ESTAÇÕES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE SANTA TEREZA DO OESTE

TITULARES:

- Endrigo Antonio de Carvalho - RG: 7883417-7 - Presidente da Comissão
- Luiz Carlos de Oliveira - RG: 4.488.714-2
- Francieli Vacari Matos - RG: 6.741.499-3

SUPLENTE:

- Dionathan Willian Lujan – RG: 10.230.719-4
- Clodoveu Valdeni Trentin - RG: 6.093.034-1

IV. ESTAÇÕES E UNIDADES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE PATO BRANCO

TITULARES:

- Norma Kiyota – RG: 3.911.982-0 - Presidente da Comissão
- Cid Renan Jacques Menezes - RG: 8.216.108-2
- Irma Cristina Chiccoski – RG: 7.545.309-4

SUPLENTE:

- Vanessa Lucion - RG: 10.250.075-0

V. ESTAÇÕES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE PONTA GROSSA

TITULARES:

- Roger Daniel de Souza Milleo – RG: 3.954.430-0 - Presidente da Comissão
- Clayton Sezar da Silva Machado RG: 9.251.360-2
- João Paulo Mendes de Almeida – RG: 15.380.120-7

SUPLENTE:

- Giliardi Stafin RG: 9.485.578-0
- Andressa Andrade e Silva - RG: 8.353.238-6

VI. ESTAÇÕES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE GUARAPUAVA

TITULARES:

- Celso Fernando Dias Doliveira - RG: 1.457.786-6 - Presidente da Comissão
- Eloi Myszka - RG: 5.308.199-1
- Jose Carlos Karpinski – RG: 2.139.682-6

SUPLENTE:

- Patrícia Gilberto de Carvalho - RG: 8.321.047-8

VII. ESTAÇÕES E UNIDADES VINCULADAS AO POLO DE PESQUISA DE CURITIBA

TITULARES:

- João Ari Gualberto Hill - RG: 3.982.314-4 - Presidente da Comissão
- Clóvis Roberto Hoffmann – RG: 3.985.201-2
- Margarida Natália Martins Ferreira - RG: 9.68.312-7

SUPLENTE:

- Juliano de Lima Souza - RG: 14.669.681-3

81234/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 157/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o retorno do servidor público ALEXANDRE BIANCHINI , RG nº 9.175.297-2 ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, face ao Decreto Estadual nº 2.589 de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11444.

I. O referido empregado público ficará lotado na Unidade Municipal de Cruzeiro do Iguaçu do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

81263/2023

AGEPAR**PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições

legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Especialista em Regulação LUISA BATISTA DE SOUZA, RG nº 7.866.377-4/PR; o servidor Especialista em Regulação DANIEL ROMERO MENON, RG nº 1.984.448-SSP/DF; o servidor Auxiliar de Regulação WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG nº 13.787.321-4/PR; e a servidora Assessora RITA DE CÁSSIA JACOMASSI KRUEGER, RG nº 2.218.917-4/PR, para, nos termos da legislação vigente, atuar como Agente de Contratação no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

81695/2023

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Em Tempo

DETRAN

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023 - SEPL / DETRAN-PR

Súmula: Designa servidores do DETRAN-PR e da SEPL, para integrarem a Comissão Especial de Licitação para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL**, designado pelo Decreto Estadual nº 05, de 1º de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro e alterações posteriores;

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN-PR**, designado pelo Decreto Estadual nº 56, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná;

Considerando as legislações Federais e Estaduais que regem as Licitações e Contratações Públicas;

Considerando que o artigo 30, § 3º da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação, a qual deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão da Administração responsável pela Licitação;

Considerando o contido da Lei nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019 c/c Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019, que criaram e regulamentaram o Programa de Parcerias do Paraná - PAR e a sua Unidade Gestora;

Considerando as competências e atribuições afetas à Secretaria de Planejamento - SEPL, hodiernamente estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Licitação, visando a Licitação, na modalidade de Concorrência, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.

I Membros:

I.I DETRAN-PR:

- a) Ana Silvia Amorim Drewello, RG nº 5.909.522-6, Presidente.
- b) Alexandre Sebastião Carneiro de Melo, RG nº 5.368.945-0.
- c) Luciano Humberto Prestes, RG nº 6.137.746-8.
- d) Franciele Elaine Ferreira, RG nº 8.061.836-0.

I.II SEPL/PR:

- a) Tobias de Freitas Prando - RG nº 9.211.526-7.

II Suplentes:

II.I DETRAN-PR:

- a) Giolvanete Ferreira, RG: 15.832.504-7.

II.II SEPL/PR:

- a) Natália Becchi Borçatto, RG: 10.239.396-1.

Art. 2º Determinar que, na ausência e/ou impedimento, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação a coordenação das atividades, organização, registro, controle e gerenciamento do trâmite do processo de Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná, e a coordenação das atividades, inclusive com inserção das informações nos respectivos sistemas de informação.

Art. 4º Após o julgamento do certame pela Comissão Especial de Licitação, esta remeterá o processo à autoridade competente, do órgão originário da licitação, para que o procedimento seja homologado e adjudicado o objeto da Licitação ao vencedor, nos termos do artigo 30 da Lei nº 15.608/2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Guto Silva

Secretário de Estado do Planejamento

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

82648/2023

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.